



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO ÚNICO

Lei Municipal Nº 930, de 23 de junho de 2015

Plano Municipal de Educação 2015 - 2025





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MARIA ROSIVANIA DE ANDRADE

Secretária Municipal de Educação

ABRAÃO LINCOLN VIEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PME

Coordenador da Inspeção Escolar

NORMA LÚCIA AZEVEDO

Coordenação de Educação Infantil

JOELZA OLIVEIRA SANTOS ARAUJO

Coordenação do Ensino Fundamental Menor

MARIA RIVANUSIA SANTANA MOTA

Coordenação do Ensino Fundamental Maior

MARIA DO CARMO SOUSA

Coordenador de Captação de Recursos

FERNANDO SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo

JOSÉ VALMIR DE SOUSA *in memoriam*

Coordenador de Programas de Governo

MARIA ELOINA MELO ANDRADE

Controle Interno

ANA APARECIDA DA SILVA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Planejamento Pedagógico

JAILTON ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

MARIA ROSIVANIA DE ANDRADE

Conselho do FUNDEB

LUCIENE PEREIRA DE SOUSA SANTOS (Titular)

TEREZINHA CUNHA (Suplente)

Presidente da Equipe Técnica

GIVANEIDE NASCIMENTO SOUZA

MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Presidente

ASTROGILDO SOARES COSTA

Secretário

JAILTON ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

MARIA ROSIVANIA DE ANDRADE

Gabinete da Secretária

JOSÉ VALMIR DE SOUSA *in memoriam*

MARIA DO CARMO SOUSA

Departamento de Educação

JAILTON ALVES DOS SANTOS (Titular)

ANA ACÁCIA DA SILVA ARAGÃO (Suplente)

Departamento de Inspeção Escolar

NORMA LÚCIA AZEVEDO (Titular)

ADEMARCOS DANTAS SANTANA (Suplente)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ABRAÃO LINCOLN VIEIRA (Titular)

MARIA ELENA SANTOS SANTANA (Suplente)

Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória

FLÁVIO VIERA DOS SANTOS (Titular)

JOSÉ ETELVAN OLIVEIRA DE MELO JUNIOR (Suplente)

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica de Sergipe - SINTESE

GINALDO DA COSTA SANTOS (Titular)

GICÉLIA LIMA BARRETO (Suplente)

Sindicato dos Servidores Municipais - SINDISERVE

ITANAMARA GUEDES CAVALCANTE (Titular)

MARIA DO CARMO DOS SANTOS LOPES (Suplente)

Conselho Municipal de Educação

ASTROGILDO SOARES COSTA (Titular)

Secretaria Municipal de Saúde

LÍVIA MARIA FEITOSA MELO (Titular)

MARIA GIDENILDA LIMA (Suplente)

Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST

JOSÉ IVALDO T. DE FREITAS (Titular)

MARIA ROSEVALDA SANTOS (Suplente)

Departamento de Recursos Humanos

LUIZ SILDENOR DA SILVA MONTEIRO (Titular)

Escolas Particulares

JOSÉ IDELVAN CESAR CARDOSO DOS SANTOS

Conselho de Assistência Social

MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS (Titular)

ELENICE VIEIRA DE SANTANA (Suplente)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Instituto Federal de Sergipe - IFS

ADELSON DOS SANTOS FONSECA (Titular)
DANISE VIVIAN GONÇALVES SANTOS (Suplente)

Estudantes Universitários

TIAGO DE SOUSA (Titular)
ELTON DANIEL SANTOS REZENDE (Suplente)





ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Brasão de Nossa Senhora da Glória.

Figura 2 – Vista aérea da cidade.

Figura 4 – Brasão.

Figura 5 – Bandeira do município.

Figura 6 – Mapa de Nossa Senhora da Glória.

Figura 7 – Clima.

Figura 8 – Vegetação.

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Infraestrutura e Condições de Ensino Média de alunos por turma.

Gráfico 2 – Nossa Senhora da Glória – Situação das escolas (Aprendizado, fluxo e Ideb).

Gráfico 3 – Desempenho da rede municipal no Ideb.

Gráfico 4 – Desempenho da rede estadual no Ideb.

Gráfico 5 – Desempenho da rede pública de Nossa Senhora da Glória no Ideb.

Gráfico 6 – Rendimento escolar.



ÍNDICE DE TABELAS

- Tabela 1** – Dados do Município.
- Tabela 2** – Número de habitantes por sexo e idade.
- Tabela 3** – Informações sobre o Município de Nossa Senhora da Glória.
- Tabela 4** – Índice Gini.
- Tabela 5** – Evolução Populacional.
- Tabela 6** – População de 4 a 17 anos/População (%) - 2000 a 2010.
- Tabela 7** – População em idade escolar - 2000 a 2010.
- Tabela 8** – Alunos com deficiência, transtornos global do desenvolvimento ou altas habilidades/supr dotação e beneficiários do BPC na escolar.
- Tabela 9** – Matrículas - 2008 a 2013.
- Tabela 10** – Taxa de aprovação - 1996 a 2013.
- Tabela 11** – Taxa de reprovação - 1996 a 2013.
- Tabela 12** – Taxa de abandono - 1996 a 2013.
- Tabela 13** – Taxa de distorção idade/série - 1999 a 2013.
- Tabela 14** – Ideb - rede municipal - 2005 a 2013.
- Tabela 15** – Ideb - rede estadual - 2005 a 2013.
- Tabela 16** – Ideb - rede pública - 2005 a 2013.
- Tabela 17** – Taxa de escolarização líquida no município de Nossa Senhora da Glória.
- Tabela 18** – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
- Tabela 19** – Resultado da Prova Brasil – Rede Estadual em Nossa Senhora da Glória.
- Tabela 20** – Resultado da Prova Brasil – Rede Municipal em Nossa Senhora da Glória.
- Tabela 21** – Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM – Redes em Nossa Senhora da Glória.
- Tabela 22** – Número de Escola por etapa de ensino – Rede Estadual em nossa Senhora da Glória.
- Tabela 23** – Número de escolas por etapa de ensino – Rede Municipal em Nossa Senhora da Glória.
- Tabela 24** – Número de escolas rurais em áreas específicas – rede Municipal em Nossa Senhora da Glória.
- Tabela 25** – Número de escolas por modalidade e etapa de ensino - Rede estadual.
- Tabela 26** – Número de escolas por modalidade e etapa de ensino - Rede Municipal de Nossa Senhora da Glória.
- Tabela 27** – Desempenho da Rede Municipal na Prova ANA/2013
- Tabela 28** – Prova Brasil.
- Tabela 29** – Situação por ano/série.
- Tabela 30** – Tabela - Distorção Idade-Série.
- Tabela 31** – Perfil dos estudantes 1.
- Tabela 32** – Perfil dos estudantes 2.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ÍNDICE DE TABELAS

- Tabela 33** – Perfil dos estudantes 3.
Tabela 34 – Perfil dos estudantes 4.
Tabela 35 – Docentes formação e modalidade de atuação/rede pública.
Tabela 36 – Situação da rede Federal de Ensino - Atendimento *in locus*.
Tabela 37 – Estrutura física do prédio/quantidade – Rede Federal.
Tabela 38 – Profissionais da educação.
Tabela 39 – Receita de impostos.
Tabela 40 – Receita de transferências constitucionais e legais (Origens e valores).
Tabela 41 – Total das receitas de impostos e transferências constitucionais.
Tabela 42 – Receitas adicionais para financiamento do ensino - Transferências do FNDE.
Tabela 43 – Total das receitas de transferências do FNDE.
Tabela 44 – Receitas de transferência de convênio.
Tabela 45 – Receitas destinadas ao FUNDEB.
Tabela 46 – Receitas recebidas do FUNDEB.
Tabela 47 – Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (dinheiro recebido do Fundeb estadual).
Tabela 48 – Despesas do FUNDEB - Pagamento dos profissionais do magistério.
Tabela 49 – Despesas do FUNDEB - Pagamento das demais despesas.
Tabela 50 – Em relação ao que estabelece a União para o gasto com a remuneração – Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério. (%).
Tabela 51 – Receitas com ações (Típica) do MDE.
Tabela 52 – As despesas com ações (Típicas) do MDE – Educação Infantil.
Tabela 53 – Ensino Fundamental.
Tabela 54 – Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (%).
Tabela 55 – Receitas municipais realizadas (Geral).
Tabela 56 – Produto Interno Bruto - Município (PIB-M).
Tabela 57 – Percentual do PIB-M dos últimos três anos investidos em educação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

SUMÁRIO

1	Apresentação	12
	<i>Histórico de Nossa Senhora da Glória</i>	17
	2.1. Aspectos históricos	17
	2.2. Origem do nome da cidade	17
2	2.3. Brasão do Município	17
	2.4. Bandeira do município	18
	2.5. Formação administrativa	19
	2.6. Fatos históricos	20
	2.7. Aspectos geográficos	23
	3. Situação populacional	25
3	3.1. Evolução da população	27
4	4. Fluxo	29
	5. Rendimento	30
5	5.1. Situação do Município na Prova Ana	45
	5.2. Taxas de Rendimento	49
	6. Situação financeira municipal e percentuais aplicados na educação	55
6	6.1. Receitas	55
	6.2. Despesas	58
	6.3. Breve análise da situação financeira municipal e percentuais aplicados na educação	61
7	7. Metas e estratégias	63
8	8. Bibliografia	106



1. APRESENTAÇÃO

As primeiras ações para a elaboração do Plano Municipal de Educação começaram a ser desenvolvidas em 2014.

O Plano Municipal de Educação de Nossa Senhora da Glória resultou do trabalho coletivo dos vários segmentos da sociedade. É um documento que estabelece os direcionamentos da educação, no âmbito do município, para os próximos 10 anos. A Lei do Plano Municipal é composta por um estudo geral sobre as características do Município de Nossa Senhora da Glória, que vão desde o histórico, os aspectos sociais e geográficos, as origens, a identidade cultural e o diagnóstico da situação educacional das diversas esferas.

No diagnóstico, o Plano Municipal de Educação apresenta os dados da educação de maneira objetiva e traz uma análise sobre a situação em que se encontra o Município de Nossa Senhora da Glória. Foram levantados dados sobre a situação populacional, aproveitamento escolar da Educação Básica relativos às taxas de abandono, reprovação, aprovação, distorção idade/série, bem como desempenho no IDEB, dados sobre a situação financeira do Município de Nossa Senhora da Glória, os percentuais aplicados, a receita e as despesas com a educação. O levantamento demonstrou as fragilidades das redes e a necessidade de investir na qualidade do ensino.

Seguindo os direcionamentos do Ministério da Educação, o processo de construção do PME, tomou como referência o Plano Nacional de Educação (PNE) e procurou alinhar-se suas metas e às do Plano Estadual de Educação (PEE). O objetivo do PME é construir políticas de educação que contribuam com a melhoria da qualidade da educação de Nossa Senhora da Glória. Para isso, partiu-se da análise dos dados do diagnóstico, a fim de construir as metas e estratégias deste PME que é constituído de 20 (vinte) metas, nas quais se procurou contemplar, através de um conjunto de estratégias que compõem cada meta deste PME, com o fito de atingir toda demanda da educação no âmbito municipal. Espera-se que a melhoria na qualidade da educação do Município de Nossa Senhora da Glória, não dependa somente de ações dos gestores, mas também de ações da sociedade, acompanhando, fiscalizando através do controle social exigindo a sua plena efetivação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

BRASÃO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



Figura 2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

VISTA AÉREA DA CIDADE



Figura 2



2. HISTÓRICO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

2.1. ASPECTOS HISTÓRICOS

O presente tópico objetiva apresentar os aspectos históricos, geográficos, sociais e econômicos que perpassaram a história e o desenvolvimento do município de Nossa Senhora da Glória.

2.2. ORIGEM DO NOME DA CIDADE

O Distrito recebeu o nome Oficial de “**Nossa Senhora da Glória**” denominada pelo Padre Francisco Gonçalves Lima contando com a intervenção ativa da Igreja Católica, principalmente do Bispo de Aracaju, **atingiu sua emancipação em 26 de Setembro de 1928** quando, pela força da lei nº 1.014 do Governo do Presidente Manoel Corrêa Dantas, foi criado o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**.

2.3. BRASÃO DO MUNICÍPIO



Figura 4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DESCRIÇÃO DO BRASÃO

O **Brasão Municipal** tem uma forma heráldica, com moldura na cor amarelo ouro, com fundo verde bandeira, tendo no cabeçalho uma circunferência, sobreposta a uma cruz, na cor amarelo ouro, representando a religiosidade dos glorienses, com a inscrição de data da emancipação do Município; ombreada pela direita com pés e espigas de milho, e pela esquerda no campo inferior, por um pé de palma forrageira e no campo superior, por um pé de milho; contendo a figura de uma vaca, representando a região do semiárido e a produção leiteira do município; e, contendo ainda, uma flâmula na cor branca, que transcende todo brasão com a inscrição alusiva a “**Excelsa Padroeira Nossa Senhora da Glória**”.

2.4. BANDEIRA DO MUNICÍPIO



Figura 5



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DESCRIÇÃO DA BANDEIRA

O pavilhão da bandeira tem uma forma retangular, medindo 1,80 m de comprimento por 1,10 m de largura; composto por duas faixas horizontais verdes bandeira (medindo 1,80 m x 0,35 cm), sendo uma faixa na parte superior e outra na inferior; duas faixas horizontais amarelo ouro, medindo 1,80 m x 0,10 cm (lado a lado das faixas verdes, e uma faixa central, na cor branca, medindo 1,8 m x 0,20 cm).

Ao centro do pavilhão é aplicado o Brasão Municipal. Para as cores escolhidas para compor a Bandeira do Município de Nossa Senhora da Glória foi dados os seguintes significados:

Verde Bandeira – representa a densa mata que dantes cobria o nosso território, dando origem assim ao seu primeiro nome “Boca da Mata” – representando **também, o potencial agrícola;**

Amarelo Ouro – representa o sol forte e característico da região sertaneja;

Branco – representa a paz e a espiritualidade, sempre presente no seio de todos os glorienses.

2.5. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

O primeiro prefeito do município foi **José Francisco de Souza** que teve seu mandato interrompido pelo movimento revolucionário de 1930. A ele, outros se seguiram, como **Gerino Tavares de Lima** (1931-1938), **José Bezerra Lemos** (1939-1942), **Francisco Ribeiro Aragão** (1934 a 1946), **Filemon Bezerra Lemos** (1947 a 1950), **Ulisses Alves de Oliveira** (1951 a 1958), **José Ribeiro Aragão** (1959 a 1962), **Filemon Bezerra Lemos** (1963 a 1966), **Antônio Alves Feitosa** (1967 a 1970), **José Batista Sobrinho** (1971 a 1972), **Antônio Alves Feitosa** (1973 a 1976), **José Elon Oliveira** (1977 a 1982), **Antônio Alves Feitosa** (1983 a 1988), **Sebastião Lopes da Silva** (1989 a 1992), **Antônio Alves Feitosa** (1993 a 1995), **Maria dos Santos Santana** (1995 a 1996), **Sérgio Oliveira da Silva** (1997 a 2003), **Ancelmo Andrade Dantas** (2004), **José Israel de Andrade** (2005 a 2008), **Jairo Santana da Silva** (em exercício) e **Luana Michele Oliveira da Silva** (2009 a 2012) e o atual **Francisco Carlos Nogueira Nascimento** (2013 a 2016).



2.6. FATOS HISTÓRICOS

Grande parte da população de Nossa Senhora da Glória é de descendência portuguesa, esta constatação estão aliadas aos nomes das tradicionais famílias do município, próprio dos lusitanos como os Bezerra, os Machados, os Pereira, Os Souza, Os Feitosa, Os Ferreiras e outras famílias.

Há, contudo, quem admita que, no tipo branco, de traços finos e corretos, olhos de íris azuis ou claras, os chamados olhos gázeos, predominante entre os primeiros povoadores da região, como os Bezerra, possa ter havido também sangue holandês; mas somente pesquisa, mas aprofundada e criteriosa terá condições de confirmar ou negar tal assertiva, pois na região norte de Portugal população possui estas características raciais.

Vale registrar que a pecuária, atualmente responsável pela elevação do município à condição de maior bacia leiteira do Estado, foi ela também, segundo estudiosos da colonização sergipense, dentre eles o historiador Felisberto Freire, quem ensinou a vinda dos tangedores de gado em direção as terras dos sertão, especialmente no inverno, quando as pastagens eram ricas e abundantes.

No dia 1º de Janeiro de 1881, Manoel de Barros, natural de Porto da Folha, vendedor ambulante de tecidos e de gêneros alimentícios, reuniu a primeira feira do Povoado Boca da Mata debaixo de um é de mulungu situado do lado direito da casa do Sr. Xixiu, no mesmo ano, foi mudada para frente da casa de Manoel Inácio, na antiga Rua de Cima e, no ano seguinte, transferida para um local destinada àquela finalidade, onde fica a atual Praça da Bandeira.

1904 - Construção da primeira capela no então povoado “**Boca da Mata**”, denominação dado pelos viajantes.

1905 - Realização da 1ª festa dos Reis Magos pelos habitantes do povoado.

1906 - O Padre Francisco Gonçalves Lima traz a imagem e o sino da Capela.

1912 - O Bispo de Aracaju, D José Tomaz, visita o povoado em Santa Missão e funda o Apostolado da Oração.

1918 - Jovens do povoado fundam uma sociedade e organizam uma Banda de Música sob o comando do maestro Braz.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

- 1920** – Surgiram os primeiros automóveis, tipo “fobica”, vindo por estradas carroçáveis; um dele conduzindo o coronel Gustavo Melo para Monte Alegre; um outro, transportando um engenheiro do Estado para estudar a viabilidade de construção de uma barragem no Riacho Capivara.
- 1919** – Realização da 1ª Feira Livre da cidade.
- 1922** – Início da Evolução Política do povoado, que passou a ser o 2º Distrito de Paz do Município de Gararu – Lei 835, de 06 de Fevereiro.
- 1924** – Providenciada a Agência do Correio pelo Bispo de Aracaju.
- 1927** – O Sr. Aníbal Xavier, Fiscal do Tesouro do Estado, instalou o Posto Fiscal de Nossa Senhora da Glória, cuja demarcação serviu para os limites do município a ser criado.
- 1928** – Criado o Município de Nossa Senhora da Glória, no dia 26 de Setembro, através da Lei Lei nº 1.014, pelo Governo do Presidente Manoel Corrêa Dantas,
- 1929** – Instalado o Município e posse do 1º Prefeito (Intendente). Chegada pacífica de Virgulino Ferreira (Lampião) à cidade.
- 1930** – Interrupção do mandato do prefeito pela Revolução vitoriosa foi instalado na Vila um serviço de Radiotelegrafia do Estado, destinado à coordenação das forças Volante contratadas pelo Governo para o combate ao banditismo chefiado por Lampião. Na segunda metade da década de 1930, o primeiro aparelho de rádio, alimentado a bateria de caminhão, foi adquirido pelo Sr. José Bezerra Lemos, que funcionava em uma das janelas da Prefeitura, a fim de que a comunidade pudesse escutá-lo. Também foi nesta década que os primeiros vapores de beneficiamento de algodão foram adquiridos pelos Srs. Manoel Bezerra Lemos, João Francisco de Souza e Gerino Tavares de Lima.
- 1932** – O Município de Nossa Senhora da Glória sofreu os efeitos devastadores de uma seca inclemente, com perdas incalculáveis para agropecuária.
- 1938** – O grupo de Lampião é dizimado em Angicos, encerrando-se a fase negra da história do banditismo na região.
- 1939** – O primeiro Governador do Estado a visitar o Município foi o Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, na administração do Prefeito José Bezerra Lemos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

1944 – Desmembramento de Nossa Senhora da Glória da Comarca de Capela, passando para a de Nossa Senhora das Dores – Decreto Lei 533.

1945 – A Lei 651 confirma a mudança oficial da Comarca.

1946 – Nossa Senhora da Glória elege o seu primeiro Deputado Estadual, Cícero Bezerra Lemos (1946 – 1950)

1950 – Construção do 1º Mercado Público. A presença da Igreja Evangélica em Nossa Senhora da Glória, através do Pastor Nelson Bonaparte que, na condição de pedreiro, veio construir o Mercado Municipal e foi o fundador da primeira Igreja Batista.

1953 – O Município de Nossa Senhora da Glória perde terras do seu território para Monte Alegre.

1957 – Criação da Comarca de Nossa Senhora da Glória Lei 823 de 24 junho. Construção do Templo Batista pelo pastorado de Néilson Bonaparte.

1958 – Nossa Senhora da Glória elege o seu segundo Deputado Estadual na legislatura (1958 – 1962)

1959 – Criação da Paróquia de Nossa Senhora da Glória, sendo o Padre José Amaral o primeiro pároco.

1961 – Inauguração do 1º Ginásio no Município, denominado Nossa Senhora da Glória.

1964 – Instala-se a ANCARSE, atualmente EMDAGRO.

1965 – Inauguração da Agência do Banco do Brasil.

1976 – Fundação da Cooperativa Agrícola Mista e de Colonização.

1978 – Criação da Bandeira e Escudo Municipal – Lei 318, de 02 Outubro.

1981 – Instalação da Agência do Banco do Nordeste do Brasil.

Cabe salientar que Nossa Senhora da Glória foi pioneira no Turismo de Carro de Boi, tendo como idealizador José Soares de Souza (Juca) que, por meio desse tipo de transporte, promovia visitas às festas dos municípios vizinhos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

2.7. ASPECTOS GEOGRÁFICOS



Figura 6

A cidade de Nossa Senhora da Glória está localizada no Sertão Sergipano, fazendo fronteiras ao norte com os municípios de Monte Alegre e Porto da Folha, ao Sul com os municípios de Carira, Nossa Senhora Aparecida e São Miguel do Aleixo, ao leste, com parte do município de Gararu, Feira Nova e Gracho Cardoso e ao oeste, com parte do município de Carira e com o Estado da Bahia Localiza-se a uma altitude de 10°13'06" sul e a uma longitude de 37°25'13" oeste, estando a uma altitude de 291 metros acima do nível do Mar.

Sua População estimada pelo último de Censo 2014 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) é de 35.268 habitantes, tendo em sua população de homens e mulheres uma equânime. O Município de Nossa Senhora da Glória localiza-se na Região Nordeste do Brasil, no oeste do Estado de Sergipe, na microrregião do alto sertão do São Francisco, e compreende uma área de 758,4 Km², distante 126 km da capital do Estado, Aracaju, através de Rodovia. O Município possui sessenta e um povoados, dentre os quais podemos destacar: Angicos, Aningas, Lagoa Bonita, Nova Esperança, São Clemente, Quixaba e Lagoa Grande.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



Figura 7

Nossa Senhora da Glória apresenta um clima megatérmico semiárido com precipitações médias anuais de 702,4 mm³, com uma temperatura média anual de 24,2 (°C), tendo um período de chuvas se estendendo do mês de Março ao mês de Agosto. Seu Solo é do tipo massapé, argila arenosa e franco argiloso, apto à exploração de cultura de subsistência e pecuária.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



Figura 8

3. SITUAÇÃO POPULACIONAL

Este conjunto de tabelas traz informações sobre população, Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) e taxa de analfabetismo. Também há estatísticas sobre a educação no Município.

TABELA 01 – DADOS DO MUNICÍPIO

Município – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA- ESTADO - SERGIPE	
População Estimada/2014 ⁽¹⁾	35.268
População/2010	32.497
Área da Unidade Territorial (Km ²)	756,490
Código do Município	2804508
Densidade Demográfica (hab/km ²)	42,96
Índice de Desenvolvimento Humano - IDHM	0,587
Per capita e preços correntes - PIB/2011	R\$ 10.332,37
Incidência da Pobreza	54,93 %

⁽¹⁾ Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TABELA 02

POPULAÇÃO		NÚMERO DE HABITANTES POR SEXO E IDADE														
CATEGORIA DE GÊNERO	TOTAL	menos de 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 a 89 anos	90 a 99 anos	100 e mais
		Mulheres	16.421	241	1.119	1.437	1.697	1.605	1.671	1.480	2.428	1.989	1.210	944	423	194
Homens	16.076	224	1.062	1.534	1.733	1.626	1.639	1.476	2.391	1.826	1.162	715	419	164	36	1
TOTAL	32.497	465	2.181	2.971	3.430	3.321	3.310	2.956	4.819	3.815	2.372	1.659	842	358	84	4

Fonte: IBGE Censo Demográfico 2010

TABELA 03

Informações sobre o Município de Nossa Senhora Da Glória									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	1.491	714	3.169	1.076	2.830	2.826	5.032	17.138
	2007	1.261	688	3.497	1.224	2.646	3.266	6.288	18.870
	2010	1.376	754	3.692	1.257	3.052	3.813	7.458	21.402
Rural	2000	986	531	2.373	637	1.150	1.334	2.762	9.773
	2007	758	429	2.279	697	1.403	1.593	3.403	10.562
	2010	737	370	2.118	754	1.441	1.587	3.873	10.880
Total	2000	2.477	1.245	5.542	1.713	3.980	4.160	7.794	26.911
	2007	2.019	1.117	5.776	1.921	4.049	4.859	9.691	29.432
	2010	2.113	1.124	5.810	2.011	4.493	5.400	11.331	32.282
PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)					
226.383	0.63	0.57		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais			
				14.60		35.20			

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004; (5) IBGE -

O Índice de Gini é uma medida de desigualdade de distribuição de renda, levando em consideração a renda domiciliar per capita média dos municípios. Ele consiste em um número entre 0 e 1, onde 0 corresponde à completa igualdade de renda (onde todos têm a mesma renda) e 1 corresponde à completa desigualdade (onde uma pessoa tem toda a renda e as demais nada têm). A tabela abaixo permite



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

analisar a evolução da desigualdade de renda de seu município nos últimos 20 anos.

TABELA 04

INDICE GINI				
Indicador	1991	2000	2010	Evolução da desigualdade de renda (2000-2010)
Índice de Gini da renda domiciliar per capita	0,5412	0,6603	0,5280	MELHOROU

Fonte: IBGE Censo Demográfico 2010, Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Fonte: DATASUS – índice de Gini.

3.1 EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO

O Município de Nossa Senhora da Glória, segundo dados do IBGE, vem apresentando um crescimento populacional em torno de 10 % a cada medição. Mas, apesar desse crescimento, é possível observar uma queda significativa no número de crianças de zero a seis anos, constatando-se, assim, que o crescimento populacional ocorre na faixa etária a partir dos sete anos. Deduz-se, assim, que o desenvolvimento socioeconômico da cidade tem atraído moradores de outras localidades. Tal constatação, deixa claro a necessidade de investimento na ampliação e melhoria das instalações das unidades escolares da rede pública, pois observamos um evidente crescimento das escolas particulares.

TABELA 05

EVOLUÇÃO POPULACIONAL			
Ano	Nossa Senhora da Glória	Sergipe	Brasil
1991	23.478	1.491.876	146.825.475
1996	24.275	1.616.185	156.032.944
2000	26.910	1.784.475	169.799.170
2007	29.546	1.939.426	183.987.291



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

2010	32.497	2.068.017	190.755.799
-------------	--------	-----------	-------------

Fonte: IBGE População em idade escolar - 2000 a 2010

TABELA 06

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS (%) – 2000 A 2010	
2000	32,2
2007	29,8
2010	27,5

Fonte: IBGE

TABELA 07

POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR – 2000 A 2010					
ANO	0 A 3 ANOS	4 A 6 ANOS	7 A 14 ANOS	15 A 17 ANOS	TOTAL 4 A 17 ANOS
2000	2.410	1.890	4.963	1.819	8.672
2007	2.019	1.790	5.103	1.921	8.814
2010	2.113	1.681	5.253	2.011	8.945

Fonte: IBGE

TABELA 08

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO E BENEFICIÁRIOS DO BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
TIPO DE DEFICIÊNCIA	MATRICULADOS	BENEFICIÁRIOS	DEMANDA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		DO BPC NA ESCOLA	
Deficiência intelectual	31	-	-
Deficiência física	06	-	-
Síndrome de Asperger	01	-	-
Baixa visão	07	-	-
Cegueira	02	-	-
Altas habilidades/superdotação	01	-	-
Transtorno desintegrativo da infância	01	-	-
Deficiência múltipla	03	-	-
Surdez	02	-	-
TOTAL	54	99	45
PERCENTUAL	54,5%	100%	45,5%

FONTE: Censo Escolar 2014 e Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. FLUXO

Observando a tabela abaixo, relacionada ao número de matrículas nos últimos seis anos, podemos constatar um crescimento nas matrículas de Creche. Isso confirma a tese de crescimento de demanda dessa modalidade, pois, devido à necessidade da família inserir-se no mercado de trabalho, procura deixar seus filhos cada vez mais cedo na escola. Isso ocorre, não pelo fato do aumento da taxa de natalidade, como já observamos antes a queda nessa faixa etária, mas sim, pelo aumento dos postos de trabalho com o surgimento de indústrias e o crescimento do comércio no Município. Já na Pré-escola e nos anos iniciais do Ensino Fundamental observamos uma queda no número de matrícula, confirmando o menor crescimento populacional dessa faixa etária.

Nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio podemos observar um crescimento no número de matrículas, reforçando a constatação de que a população dessa faixa etária cresceu devido à migração de pessoas de outras localidades que se instalaram, sobretudo na zona urbana buscando inserção no mercado de trabalho.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TABELA 09

MATRÍCULAS - 2008 A 2013					
ANO	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
2008	108	1.278	3.993	2.926	1.212
2009	203	1.107	4.027	2.909	1.305
2010	142	1.139	3.990	2.859	1.371
2011	155	1.133	3.831	3.053	1.537
2012	134	1.292	3.869	3.056	1.531
2013	179	1.182	3.600	3.068	1.473

Fonte: MEC/INEP

5. RENDIMENTO

A tabela referente às taxas de aprovação chama a atenção para um significativo aumento no percentual, sobretudo dos anos iniciais do Ensino Fundamental, principalmente a partir de 2010, refletindo os resultados dos investimentos dos governos nessa área e também pela evidente evolução da qualificação profissional e também das políticas públicas educacionais voltadas para essa modalidade de ensino.

Nos anos finais do Ensino Fundamental, pode-se observar uma queda nos índices de aprovação, o que nos remete a uma análise da estrutura física das escolas da rede pública que não investiram em modernização, ampliação do espaço físico, com salas superlotadas e também a falta de formação continuada para os profissionais que atuam nessa modalidade e ausência de políticas públicas voltadas para os anos finais do Ensino Fundamental.

No Ensino Médio, a realidade não é muito diferente dos anos finais do Ensino Fundamental, pois os índices oscilam bastante. Ocorre que a taxa líquida de habitantes que concluem esta etapa de ensino na idade certa é muito baixa, conforme demonstram as tabelas seguintes, implicando num baixo aproveitamento, visto que apenas 63,7 % da população desta modalidade de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ensino foi aprovada em 2013 e a taxa distorção idade/série de 42% interfere significativamente nos resultados.

TABELA 10

TAXA DE APROVAÇÃO – 1996 A 2013			
ANO	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais Ensino Fundamental	Ensino Médio
1996	63	87,7	53,2
1997	70,9	81,4	88
1998	72,2	83,8	85,5
1999	73,2	81,5	96,8
2000	76,8	68,9	82,7
2001	79,1	81,5	88,6
2002	75,2	71,8	84,4
2003	75,4	63,8	80,4
2004	78	56,7	66,1
2005	73,2	69,5	78
2007	61	58,3	-
2008	68,1	54,9	66,7

TAXA DE APROVAÇÃO – 1996 A 2013			
ANO	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais Ensino Fundamental	Ensino Médio
2009	73	59,8	64,8
2010	79,9	69,3	75,6
2011	82,4	61,8	-
2012	91,2	65,6	74,3
2013	92,4	63,9	63,7

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

TABELA 11

TAXA DE REPROVAÇÃO - 1996 A 2013			
Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1996	8,8	1,3	-
1997	9	5,7	4
1998	9	2,4	-



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

1999	7,9	4,6	-
2000	6,4	11,4	0,8
2001	7,2	0,9	1,9
2002	8,4	12,8	3
2003	10	18,1	9,8
2004	9,7	19,2	20,1
2005	10,2	10,9	10,2
2008	25,6	27,7	18,5
2009	21,4	24,6	17,6
2010	16,8	16,3	8,6
2011	12,5	22	8,3
2012	5,1	20,1	14,9
2013	5,7	25,3	19,7

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

TABELA 12

TAXA DE ABANDONO - 1996 A 2013			
Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1996	28,2	11	46,8
1997	20,1	12,9	8
1998	18,8	13,8	14,5
1999	18,9	13,9	3,2
2000	16,8	19,7	16,5
2001	13,7	17,6	9,5
2002	16,4	15,4	12,6
2003	14,6	18,1	9,8
2004	12,3	24,1	13,8
2005	16,6	19,6	11,8
2008	6,3	17,4	14,8
2009	5,6	15,6	17,6
2010	3,3	14,4	15,8
2011	2,5	13,3	16,6
2012	3,7	14,3	10,8
2013	1,9	10,8	16,6



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

TABELA 13

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE - 1999 A 2013			
Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1999	77,1	71	90,2
2000	75,2	73,9	83,6
2001	73,3	66,2	78,9
2002	68,9	64,9	78
2003	62,8	73,2	69,1
2004	60	71,1	66,3
2005	55,4	64,8	55,8
2007	42,4	59,5	52,7
2008	32,1	43,4	38,4
2009	36,6	47,7	45,6
2010	34,9	54	50,3
2011	34,1	52,8	45,5
2012	31,2	49,9	41,8
2013	24,1	48,7	42,8

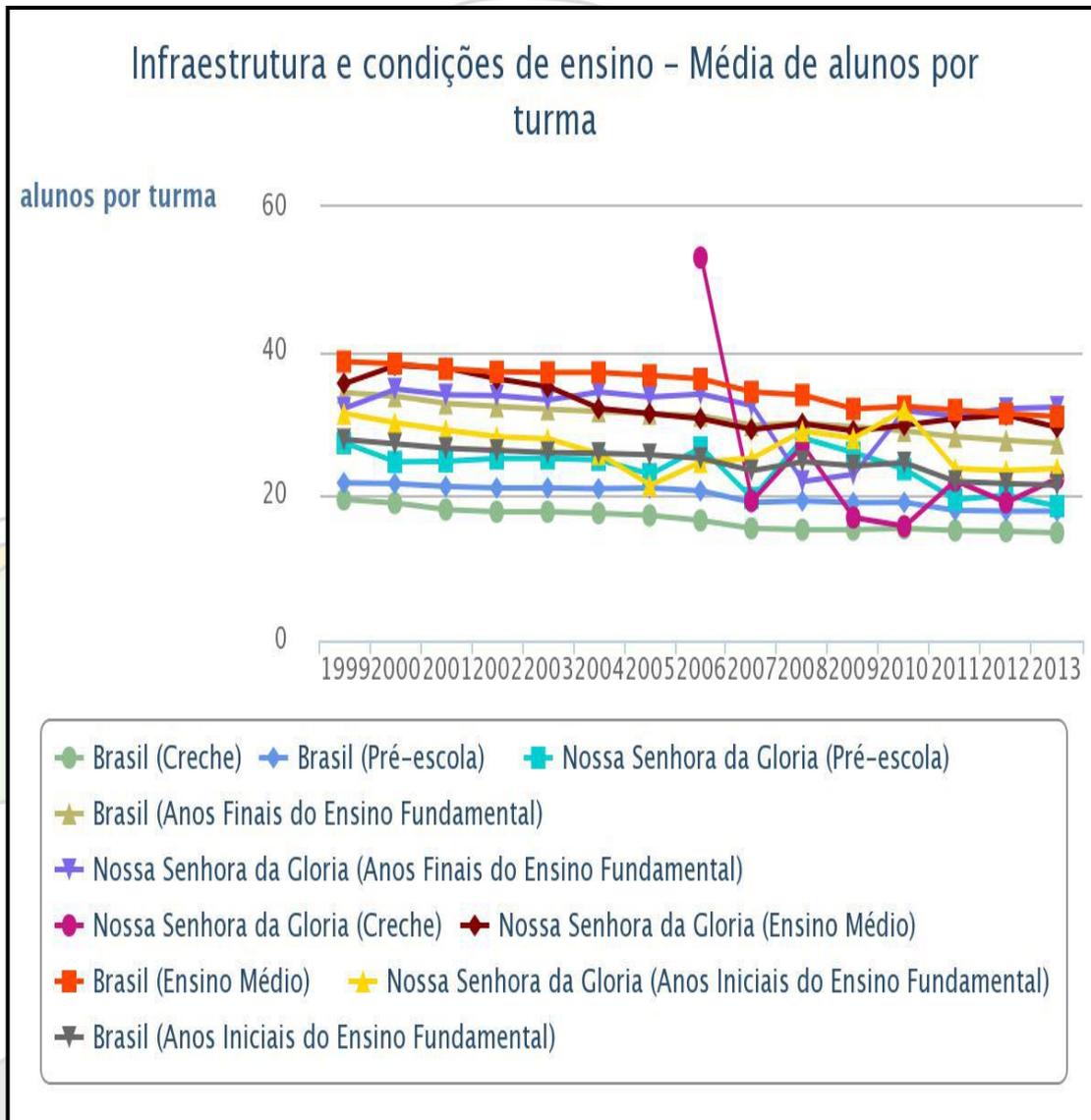
Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Nossa Senhora da Glória



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

GRÁFICO 5

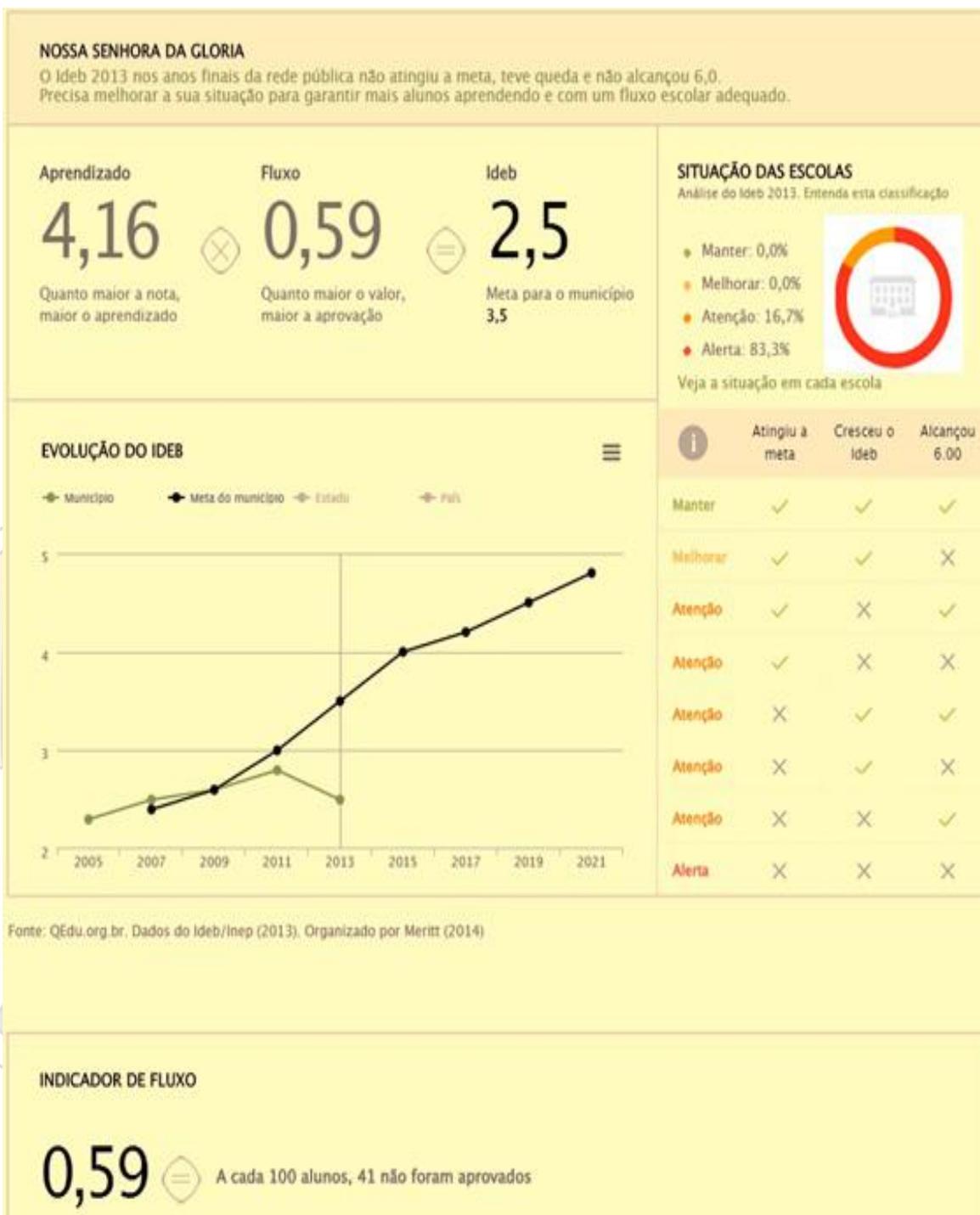


FONTE: http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador_educacao&id_indicador=65#filtros

GRÁFICO 6



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



FONTE: http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador_educacao&id_indicador=183#filtros



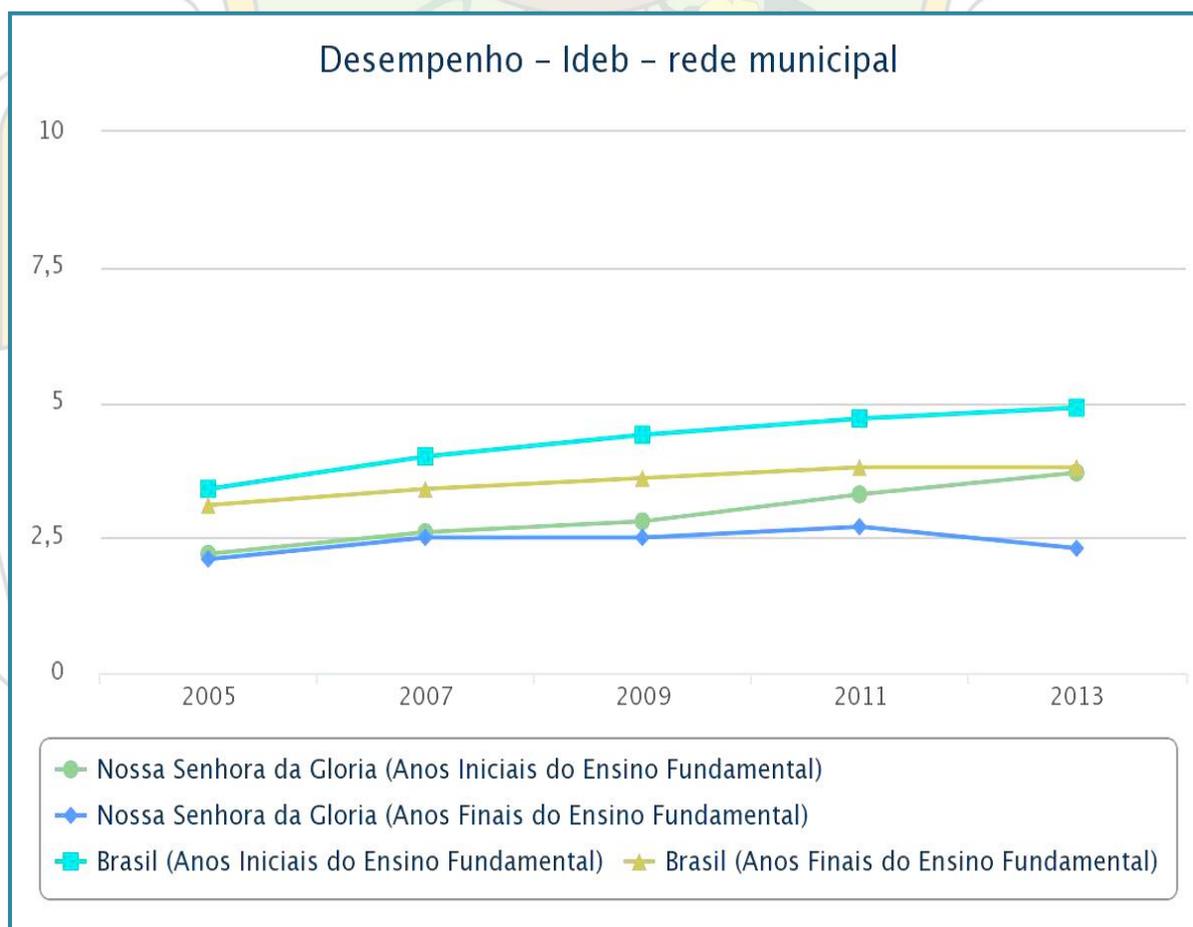
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TABELA 14

IDEB - REDE MUNICIPAL - 2005 A 2013		
Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
2005	2,2	2,1
2007	2,6	2,5
2009	2,8	2,5
2011	3,3	2,7
2013	3,7	2,3

Fonte: MEC/INEP

GRÁFICO 7



FONTE: http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador_educacao&id_indicador=183#filtros



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

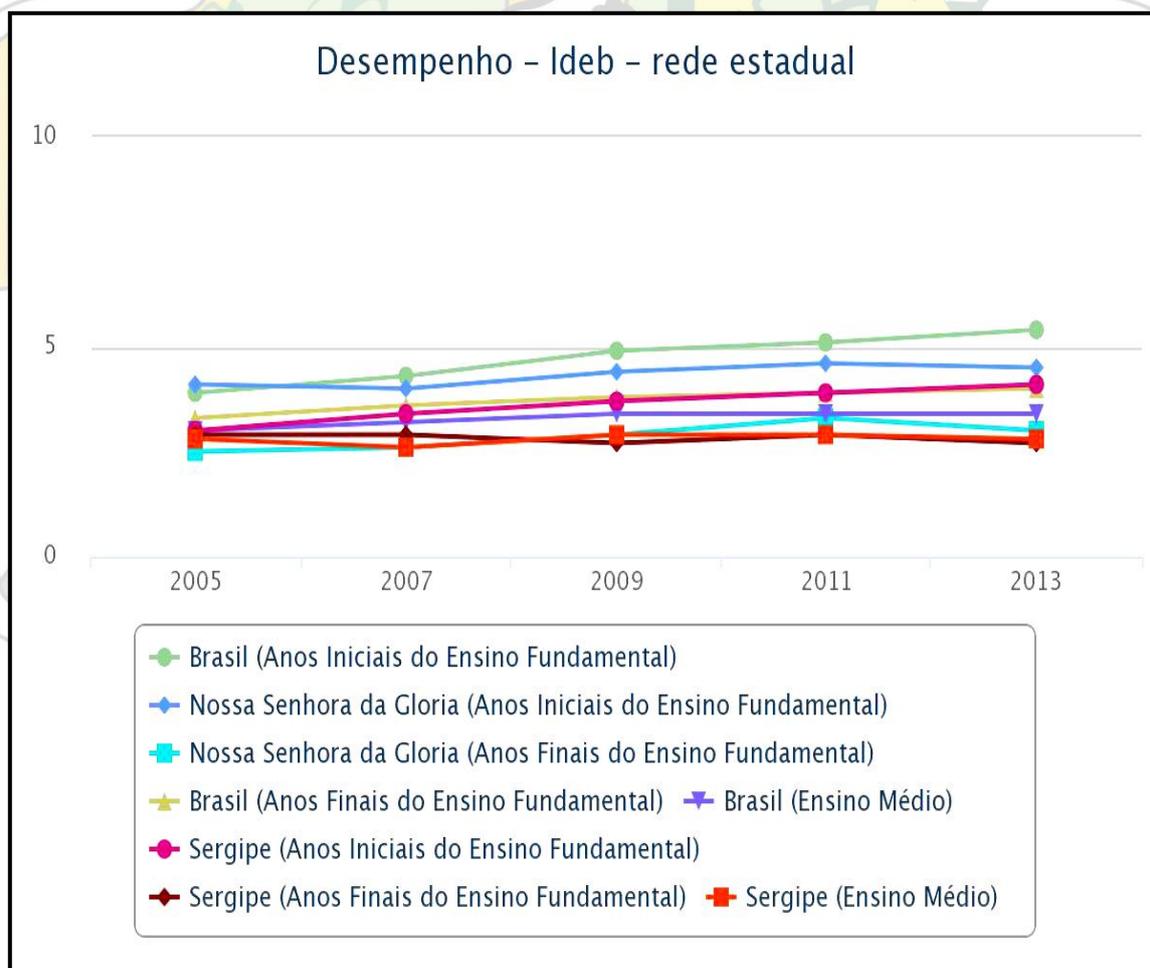
TABELA 15

IDEB - REDE ESTADUAL - 2005 A 2013		
Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
2005	4,1	2,5
2007	4	2,6
2009	4,4	2,9
2011	4,6	3,3
2013	4,5	3

Fonte: MEC/INEP

GRÁFICO

8



FONTE: http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador_educacao&id_indicador=182#filtros



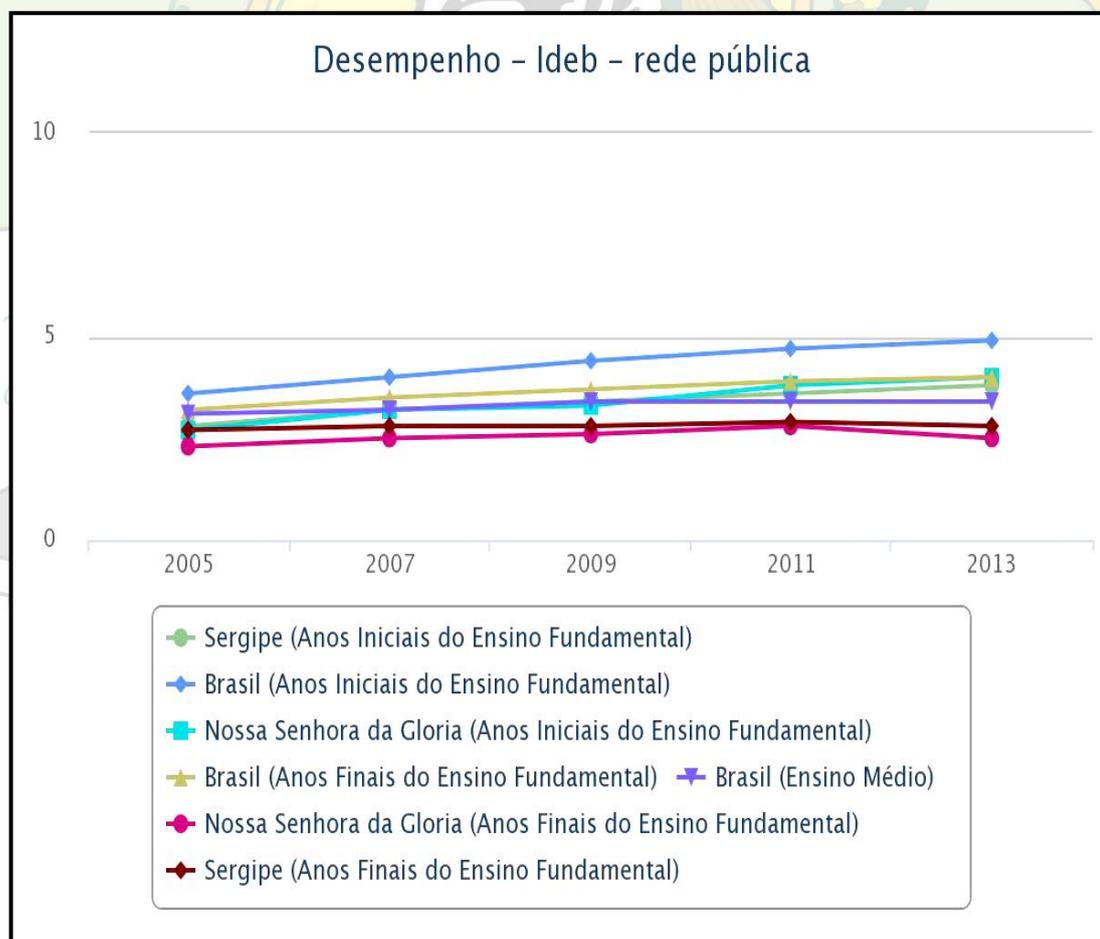
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Tabela 16

IDEB - REDE PÚBLICA - 2005 A 2013		
Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
2005	2,7	2,3
2007	3,2	2,5
2009	3,3	2,6
2011	3,8	2,8
2013	4	2,5

Fonte: MEC/INEP

GRÁFICO 9





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

FONTE: http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador_educacao&id_indicador=181#filtros

TABELA 17

TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	
FUNDAMENTAL (7a 14 anos)	ENSINO MÉDIO (15 a 17 anos)
85,28 %	22,85 %
Fonte: IBGE - Censo Demográfico de 2010	

TABELA 18

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB								
	Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		
		IDEB	Metas	IDEB	Metas	IDEB	Metas	
		Observado		Observado		Observado		
Brasil	Total	2005	3.8	-	3.5	-	3.4	-
		2007	4.2	3.9	3.8	3.5	3.5	3.4
		2009	4.6	4.2	4.0	3.7	3.6	3.5
		2011	5.0	4.6	4.1	3.9	3.7	3.7
		2021	-	6.0	-	5.5	-	5.2
	Rede Pública	2005	3.6	-	3.2	-	3.1	-
		2007	4.0	3.6	3.5	3.3	3.2	3.1
		2009	4.4	4.0	3.7	3.4	3.4	3.2
		2011	4.7	4.4	3.9	3.7	3.4	3.4
		2021	-	5.8	-	5.2	-	4.9
	Rede Estadual	2005	3.9	-	3.3	-	3.0	-
		2007	4.3	4.0	3.6	3.3	3.2	3.1
		2009	4.9	4.3	3.8	3.5	3.4	3.2
		2011	5.1	4.7	3.9	3.8	3.4	3.3
		2021	-	6.1	-	5.3	-	4.9
	Rede Municipal	2005	3.4	-	3.1	-	-	-
		2007	4.0	3.5	3.4	3.1	-	-
		2009	4.4	3.8	3.6	3.3	-	-
		2011	4.7	4.2	3.8	3.5	-	-
		2021	-	5.7	-	5.1	-	-
Rede Privada	2005	5.9	-	5.8	-	5.6	-	
	2007	6.0	6.0	5.8	5.8	5.6	5.6	
	2009	6.4	6.3	5.9	6.0	5.6	5.7	
	2011	6.5	6.6	5.0	6.2	5.7	5.8	
	2021	-	7.5	-	7.3	-	7.0	
Rede Estadual do seu Estado	2005	3.0	-	2.9	-	2.8	-	
	2007	3.4	3.1	2.9	2.9	2.6	2.9	
	2009	3.7	3.4	2.7	3.0	3.2	3.0	
	2021	-	5.3	-	4.9	-	4.7	
Rede Estadual do seu Município	2005	4.1	2.5	-	-	-	-	
	2007	4.0	2.6	2.5	-	-	4.2	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

TABELA 19

Resultado da Prova Brasil - Rede Estadual em Nossa Senhora Da Glória					
SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	190.67	177.42	4.99	4.67
	2007	191.55	171.79	5.02	4.47
	2009	197.34	178.79	5.24	4.72
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	246.73	218.88	4.89	3.96
	2007	235.02	218.16	4.50	3.94
	2009	248.90	236.32	4.96	4.54

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

TABELA 20

RESULTADO DA PROVA BRASIL - REDE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA						
SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa	
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	170.05	154.82	4.20	3.85	
	2007	178.72	157.13	4.53	3.93	
	2009	177.12	156.41	4.47	3.91	
3ª SÉRIE / 9º ANO	2005	232.12	206.80	4.40	3.56	
	2007	228.52	212.11	4.28	3.74	
	2009	235.29	230.28	4.51	4.34	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

TABELA 21

DESEMPENHO NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM – REDES NOSSA SENHORA DA GLÓRIA			
Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2009		
Rede Estadual	2009	459.78	506.11
Rede Municipal	2009		
Rede Privada	2009	506.61	535.50

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

A Rede Estadual, como pode-se observar na tabela seguinte, também não se preocupou em construir escolas no Município de Nossa Senhora da Glória. É obrigação constitucional da Rede Estadual prover vagas para o Ensino Médio, mas o que se observa é que, ao longo de dez anos, só 2 escolas dessa modalidade estão em funcionamento, tendo elas passado por recentes processos de reforma e ampliação para atender à demanda, contando hoje com 44 salas de aula. No Ensino Fundamental, tínhamos 4 escolas estaduais funcionando até o ano de 2007, sendo reduzida para 3 no ano seguinte. Já na Educação Infantil, até 2008, tínhamos 1 escola estadual dessa modalidade, mas, sabe-se que, segundo a LDB, no seu Art. 11, inciso 5 e o art. 208 da Constituição Federal, essa modalidade deve ser oferecida pelas redes municipais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TABELA 22

NÚMERO DE ESCOLAS POR ETAPAS DE ENSINO – REDE ESTADUAL EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA									
ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO		
	URBANO	RURAL	TOTAL	URBANO	RURAL	TOTAL	URBANO	RURAL	TOTAL
2007	1	0	1	4	0	4	2	0	2
2008	1	0	1	3	0	3	2	0	2
2009	0	0	0	3	0	3	2	0	2
2010	0	0	0	3	0	3	2	0	2
2011	0	0	0	3	0	3	2	0	2
2012	0	0	0	3	0	3	2	0	2
2013	0	0	0	3	0	3	2	0	2

NOTA: As informações de cada escola podem obtidas no sistema Data Escola Brasil, do INEP/MEC.

Os dados da tabela a seguir mostram que, ao longo dos anos, não houve preocupação dos governantes em construir escolas, muito pelo contrário, na zona rural aconteceu o fechamento de 17 escolas devido à diminuição do fluxo de alunos. Já na zona urbana, apenas na Educação Infantil houve um tímido crescimento de 2 para 3 escolas, mas todas elas funcionando em prédios locados. Em 2014 foi construída uma creche que já está funcionando. A atual demanda exige a construção e/ou ampliação de escolas. No Ensino Fundamental, a quantidade de escolas é a mesma de dez anos atrás, gerando um quadro de superlotação que obrigou os atuais gestores da Rede Municipal a locar espaços para melhor distribuir as turmas.

TABELA 23

NÚMERO DE ESCOLAS POR ETAPAS DE ENSINO – REDE MUNICIPAL EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA									
ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO		
	URBANO	RURAL	TOTAL	URBANO	RURAL	TOTAL	URBANO	RURAL	TOTAL
2007	2	28	30	4	44	48	0	0	0
2008	2	36	38	4	45	49	0	0	0
2009	2	40	42	4	45	49	0	0	0
2010	2	33	35	4	34	38	0	0	0
2011	2	31	33	4	31	35	0	0	0
2012	3	27	30	4	28	32	0	0	0
2013	3	25	28	4	27	31	0	0	0

NOTA: As informações de cada escola podem obtidas no sistema Data Escola Brasil, do INEP/MEC.

Observando a tabela anterior constatam-se que em 2007, havia 30 estabelecimentos de ensino que ofereciam educação infantil e 48 que ofereciam educação fundamental. Em 2013, o quadro mudou para 28 escolas que oferecem Educação Infantil e 31 estabelecimentos que oferecem Ensino Fundamental. Houve uma diminuição no número de escolas no dois níveis de ensino. Isso é resultado do processo de nucleação porque passa o município e de outros fatores que interferem na educação. Analisando outros dados levantados pela Secretaria Municipal de Educação, podemos notar que, apesar de haver um discurso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

constituído de políticas para o melhoramento da educação do campo, o Município apresenta um quadro bastante delicado: a matrícula da zona rural vem reduzindo significativamente; a maioria das escolas ainda funciona com turmas multisseriadas, o que dificulta o processo de aprendizagem; o êxodo rural contribui para o esvaziamento das salas da zona rural, além de superlotar a salas da zona urbana; as famílias preferem matricular as crianças em idade tenra na zona urbana, argumentando que a classe multisseriada não oferece condições de evolução positiva no processo de ensino/aprendizagem. Em decorrência da falta de recursos para ampliar e melhorar as condições das escolas que ficam localizadas em pontos estratégicos para nuclear determinada região, a administração tem dificuldades em realizar a nucleação, pois isso implica mais recursos para a estruturação das escolas, remanejamento de profissionais, conscientização das famílias de que a nucleação não significa a perda da identidade local, mas sim um avanço na qualidade do ensino.

TABELA 24

NÚMERO DE ESCOLAS RURAIS EM ÁREAS ESPECÍFICAS REDE MUNICIPAL EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA		
ÁREAS	ANO	NÚMERO DE ESCOLAS
ESCOLAS DO CAMPO	2007	-
	2008	45
	2009	45
	2010	34
	2011	31
	2012	28
ESCOLA EM ÁREA DE ASSENTAMENTO	2007	-
	2008	4
	2009	-
	2010	1
	2011	-
	2012	1
ESCOLA EM ÁREA REMANCESCENTE DE QUILOMBOLAS	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
	2011	-
	2012	-
ESCOLA COMUNIDADE INDÍGENA	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
	2011	-
	2012	-
2013	-	

NOTA: As informações de cada escola podem obtidas no sistema Data Escola Brasil, do INEP/MEC.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TABELA 25

NÚMERO DE ESCOLAS POR MODALIDADE E ETAPAS DE ENSINO - REDE ESTADUAL EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA				
MODALIDADE/ETAPA	NÚMERO DE ESCOLAS			
	ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
CRECHE	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
PRÉ-ESCOLA	2007	1	-	1
	2008	1	-	1
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2007	3	-	3
	2008	3	-	3
	2009	3	-	3
	2010	3	-	3
	2011	3	-	3
	2012	3	-	3
	2013	2	-	2
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2007	2	-	2
	2008	1	-	1
	2009	1	-	1
	2010	1	-	1
	2011	1	-	1
	2012	1	-	1
EJA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - PRESENCIAL	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
EJA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - SEMIPRESENCIAL	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
EJA – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS –ANOS FINAIS / PRESENCIAL	2007	1	-	1
	2008	1	-	1
	2009	1	-	1
	2010	1	-	1
	2011	1	-	1
	2012	1	-	1
	2013	1	-	1
EJA – FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – SEMIPRESENCIAL	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-

TABELA 26

NÚMERO DE ESCOLAS POR MODALIDADE E ETAPAS DE ENSINO – REDE MUNICIPAL EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA				
MODALIDADE/ETAPA	NÚMERO DE ESCOLAS			
	ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
CRECHE	2007	1	-	1
	2008	1	-	1
	2009	2	-	2
	2010	2	-	2
	2011	1	-	1
	2012	1	-	1
	2013	1	-	1
PRÉ-ESCOLA	2007	1	28	29
	2008	1	36	37
	2009	1	40	41
	2010	1	33	34
	2011	1	31	32
	2012	2	27	29
	2013	2	25	27
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2007	4	44	48
	2008	4	45	49
	2009	4	45	49
	2010	4	34	38
	2011	4	31	35
	2012	4	28	32
	2013	4	27	31
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2007	4	2	6
	2008	4	4	8
	2009	4	4	8
	2010	4	2	6



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EJA – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – PRESENCIAL	2011	4	3	7
	2012	4	4	8
	2013	4	2	6
	2007	2	-	2
	2008	1	-	1
	2009	2	-	2
	2010	2	-	2
	2011	1	1	2
	2012	3	1	4
	2013	3	2	5
EJA – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – SEMIPRESENCIAL	2007	4	2	6
	2008	3	2	5
	2009	2	1	3
	2010	3	2	5
	2011	1	2	3
	2012	2	1	3
	2013	3	2	5

TABELA 27

DESEMPENHO DA REDE MUNICIPAL NA PROVA ANA/2013				
TIPO DE HABILIDADE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
Leitura	44.83 %	37.67 %	14.91 %	2.6 %
Escrita	34.29 %	19.01 %	15.32 %	26.52 %
Matemática	39.95 %	39.16 %	9.26 %	11.63 %

Fonte:

simec.mec.gov.br/sispacto2/sispacto2.php?modulo=principal/orientadorestudo/orientadorestudo&acao=A&aba=verresultadosana

5.1 SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO NA PROVA ANA

O desempenho da Rede Municipal ainda não é considerado o ideal, pois 39,95% dos estudantes estão no **nível 1**, 39,16 % estão no **nível 2**, 9,26 % estão no **nível 3** e 11,63 % ficaram no **nível 4 em Matemática**. Sobre os resultados de Matemática podemos traçar as seguintes considerações sobre os resultados: mesmo com os professores alfabetizadores cadastrados, participando do Pacto Nacional pela Alfabetização, a rede municipal de Nossa Senhora da Glória apresenta problemas muito delicados. Observamos que há um desempenho que consideramos insuficiente. De todo processo de alfabetização, apenas 11,63% dos estudantes da rede conseguiram alcançar o nível 4. O que significa que esse percentual de crianças terão mais chances de evoluir de modo positivo no



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

processo de aprendizagem, pois de acordo com a matriz de referência da ANA já reconhecem composição e decomposição aditiva de números naturais com até três algarismos; medidas de tempo em relógios analógicos; informações em gráfico de barras e dominam cálculos. Essa evolução significa muito no processo de alfabetização porque a subtração é a operação inversa da adição. Dominando habilidades das duas operações, as crianças podem resolver problemas e auxiliar em atividades de outros tipos como comparar números naturais de até três algarismos. Os estudantes da rede que adquiriram o nível 4 também dominam a competência de resolver problemas de multiplicação com a ideia de proporcionalidade, problema de multiplicação com a ideia de combinação, problema de divisão com ideia de proporcionalidade e problemas que envolvem medidas de tempo.

Na modalidade da leitura o Município apresentou os seguintes índices: **Nível 1 - 44.83 %**, crianças que leem palavras número variado silábicas canônicas e ler imagem no nível 2, dominando as habilidades de entender finalidade de textos e localizar informação explícita em textos curtos em gêneros e tipos, identificar o assunto de textos verbais e não verbais, o Município apresenta **37.67 %**, no nível 3; 14.91 % dos estudantes da rede adquiriram a habilidade de reconhecer significado de expressão de linguagem figurada em gêneros como poema narrativo e no nível 4. Apenas 2.6 % conseguiram um total de pontos superior a 625 pontos. Isso, na prática, significa que a criança faz inferência consegue estabelecer sentido de palavra em texto verbal. Reconhecer os participantes de um diálogo em uma entrevista ficcional. Inferir sentido em texto verbal e reconhecer relação de tempo em texto verbal. Identificar o referente de pronome possessivo em poema.

Na habilidades de escrita o município apresenta um quadro bem preocupante. No nível 1, a rede tem 34.29 %; no nível 2, 19.01 % dos estudantes em processo de alfabetização no primeiro ciclo; 15.32 % estão no nível 3 e no nível 4, com desempenho maior que 580 pontos, crianças que já produzem textos narrativos, a partir de uma situação dada, atendendo adequadamente ao uso de elementos formais e da textualidade, evidenciando o atendimento à norma padrão da língua a rede apresenta um percentual de 26%.

O que ocorre no Município de Nossa Senhora da Glória é que em relação à situação geral do os percentuais de crianças que estão no nível 1 e 2 estão na casa dos 39%. Somados os dois percentuais do nível 1 e 2 o Município se aproxima dos 80% do quantitativo dos estudantes do primeiro ciclo de alfabetização. 9,2% da população de crianças que frequentam as escolas da rede estão num nível 3 intermediário. São crianças que cujo processo de letramento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ainda não se deu totalmente que já conseguem compreender certa habilidade. Essas habilidades, requisitos básico da prova Ana, são essenciais para o processo de alfabetização, mas o que notamos através do resultado da Prova e do acompanhamento do processo de alfabetização nas escolas é uma realidade bem difícil, O município precisa trabalhar muito para atingir a meta do governo federal de alfabetizar todas as crianças na idade certa.

Trata-se de um projeto de mudança muito significativa para a população. A adesão ao PACTO e participação efetiva do curso de formação oferecido pelo MEC são ações que podem melhorar a situação do ensino, mas se não houver um comprometimento total de todos os que fazem parte da educação pode não surtir o efeito esperado. Há alguns avanços tímidos nesse sentido. Esses aconteceram no tocante à garantia do cumprimento dos direitos estabelecidos

pelo Plano de Carreira, à discussão sobre o compromisso docente travada pela Secretaria de Educação ao longo dos dois últimos anos, para que o professor compreenda que ele precisa, de fato, se comprometer com a educação, à articulação entre as secretarias que cuidam da assistência ao menor a fim de minimizar os problemas decorrentes de outras circunstâncias sociais que não estão necessariamente ligas à educação, mas que interferem diretamente na aprendizagem das crianças em fase de alfabetização.

As crianças que chegam ao terceiro ano dominando as habilidades do processo de letramento e alfabetização dentro dos critérios estabelecidos pela Matriz da Prova Ana nos níveis 3 e 4, têm possibilidade reais de desenvolver o conhecimento sistematizado nas outras etapas do ensino com melhor aproveitamento. Entretanto, a realidade do Município é bastante complexa. Muito se tem lutado para melhorar as condições de ensino/aprendizagem, mas o Município não avançou o suficiente. Algumas ações vêm se solidificando como políticas públicas municipais para melhorar a educação. Sabemos que essas mudanças devem acontecer gradativamente de modo que em 10 anos apresentemos outra realidade para sistema de alfabetização do primeiro ciclo do ensino fundamental em Nossa Senhora da Glória.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TABELA 28

PROVA BRASIL

4ª série / 5º ano	8ª série / 9º ano	Ideb Observado						Metas Projetadas							
		2005 †	2007 =	2009 †	2011 †	2013 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †	
		NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	2,3	2,5	2,6	2,8	2,5	2,4	2,6	3,0	3,5	4,0	4,2	4,5	4,8

Observação: * Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

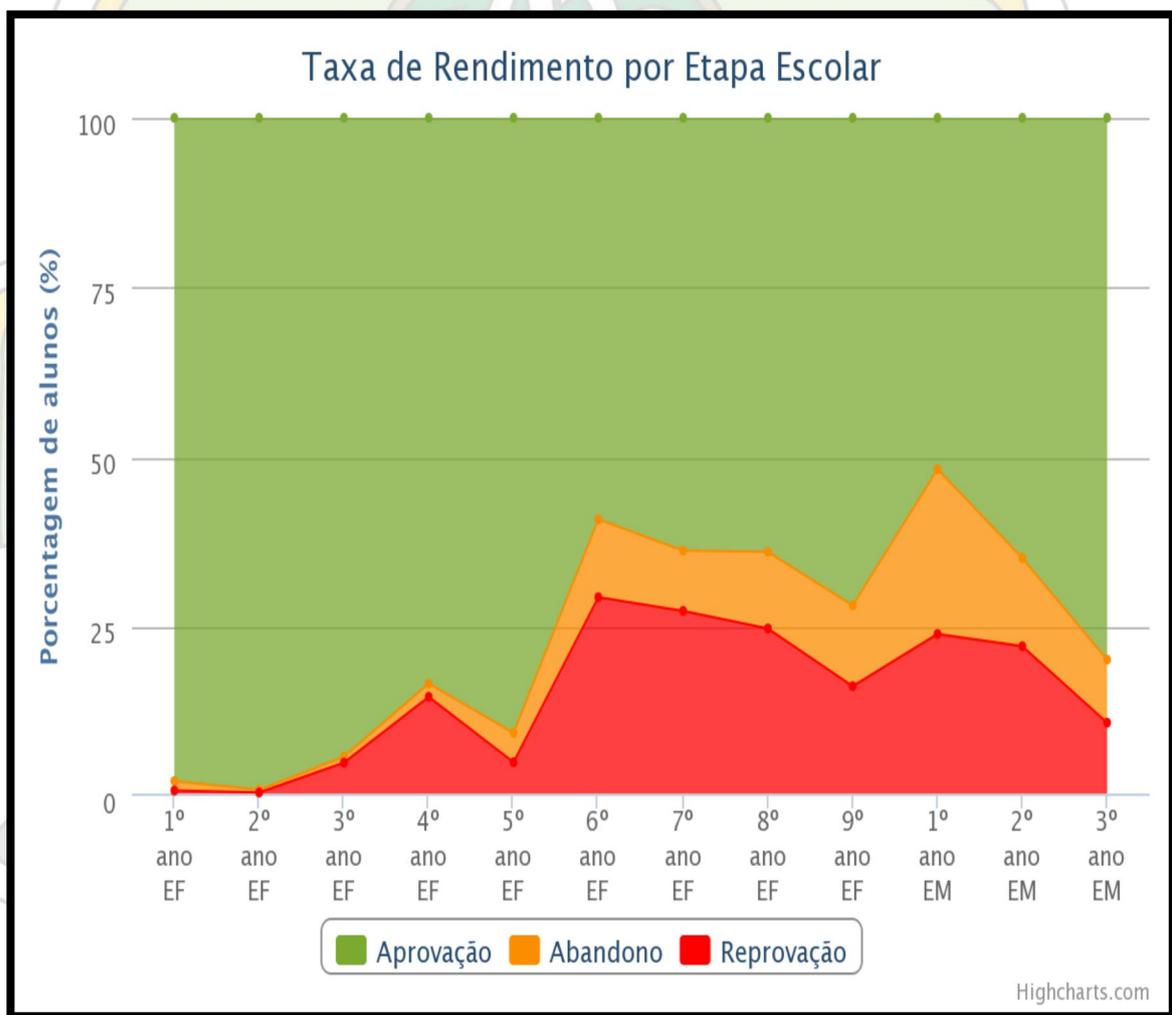
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

5.2 TAXAS DE RENDIMENTO (2013)

GRÁFICO 10





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

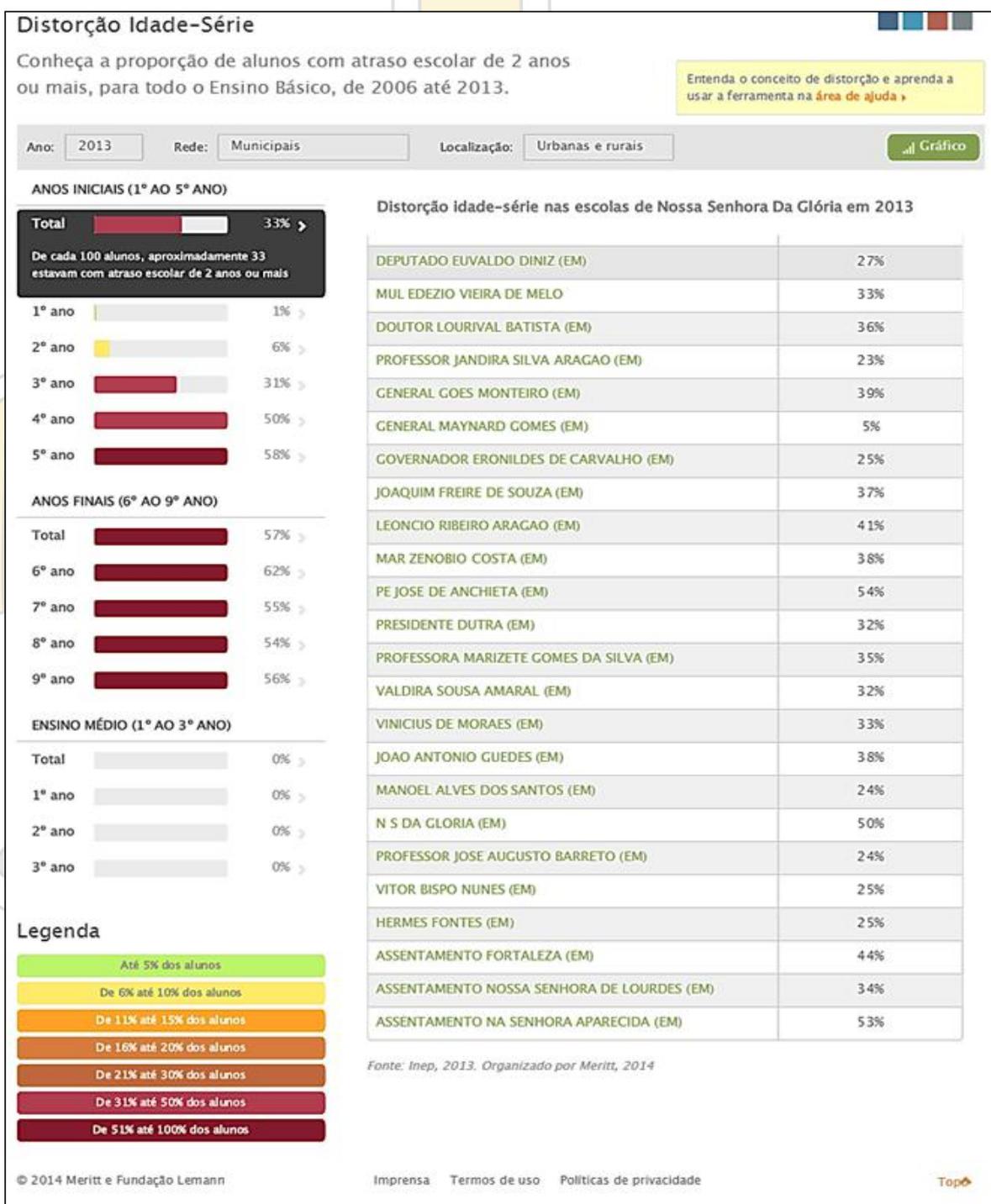
TABELA 29

SITUAÇÃO POR ANO/SÉRIE			
ANOS INICIAIS	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO
1º ano EF	0,8% 5 reprovações	1,4% 9 abandonos	97,8% 599 aprovações
2º ano EF	0,5% 4 reprovações	0,4% 3 abandonos	99,1% 644 aprovações
3º ano EF	4,9% 39 reprovações	0,9% 8 abandonos	94,2% 745 aprovações
4º ano EF	14,6% 125 reprovações	2,0% 18 abandonos	83,4% 712 aprovações
5º ano EF	5,0% 35 reprovações	4,3% 30 abandonos	90,7% 632 aprovações
ANOS FINAIS	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO
6º ano EF	29,3% 290 reprovações	11,5% 114 abandonos	59,2% 586 aprovações
7º ano EF	27,3% 219 reprovações	8,9% 72 abandonos	63,8% 511 aprovações
8º ano EF	24,7% 176 reprovações	11,3% 81 abandonos	64,0% 455 aprovações
9º ano EF	16,2% 93 reprovações	11,9% 68 abandonos	71,9% 410 aprovações
ENSINO MÉDIO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO
1º ano EM	23,9% 147 reprovações	24,3% 149 abandonos	51,8% 318 aprovações
2º ano EM	22,1% 103 reprovações	13,0% 61 abandonos	64,9% 301 aprovações
3º ano EM	10,8% 42 reprovações	9,3% 36 abandonos	79,9% 307 aprovações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TABELA 30





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/5527-nossa-senhora-da-gloria/explorar?grade=9&discipline=2&dependence=3&zoom=2&sort=name&sortDirection=asc&visualizacao=isotope>

PERFIL DOS ESTUDANTES 1

TABELA 31

QUAL O SEXO ?		
MASCULINO	52 %	206 estudantes de 5º ano
FEMININO	48 %	188 estudantes de 5º ano

Questionário estudante de 5º ano Prova Brasil 2011 | Questionários aplicados: 508 |
Questionários respondidos: 413 | Respostas válidas para esta questão: 394 | QEDu.org.br

PERFIL DO ESTUDANTES - 2

TABELA 32

VOCÊ MORA COM SUA MÃE?		
SIM	92 %	367 estudantes de 5º ano
NÃO (passe para questão 22)	4 %	18 estudantes de 5º ano
NÃO, moro com outra mulher responsável por mim	4%	15 estudantes de 5º ano

Questionário estudante de 5º ano Prova Brasil 2011 | Questionários aplicados: 508 |
Questionários respondidos: 413 | Respostas válidas para esta questão: 400 | QEDu.org.br

PERFIL DOS ESTUDANTES - 3

TABELA 33

VOCÊ MORA COM SEU PAI?		
SIM	69 %	278 estudantes de 5º ano
NÃO (passe para questão 22)	19 %	79 estudantes de 5º ano
NÃO, moro com outra homem responsável por mim	12%	48 estudantes de 5º ano

Questionário estudante de 5º ano Prova Brasil 2011 | Questionários aplicados: 508 |
Questionários respondidos: 413 | Respostas válidas para esta questão: 405 | QEDu.org.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

PERFIL DOS ESTUDANTES – 4

TABELA 34

COM QUE FREQUÊNCIA SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS VÃO À REUNIÃO DE PAIS?		
Sempre ou quase sempre.	59%	235 estudantes de 5º ano
De vez em quando.	27%	108 estudantes de 5º ano
Nunca ou quase nunca.	14%	55 estudantes de 5º ano

Questionário estudante de 5º ano Prova Brasil 2011 | Questionários aplicados: 508 |
Questionários respondidos: 413 | Respostas válidas para esta questão: **398** | QEdU.org.br

TABELA 35

DOCENTES FORMAÇÃO E MODALIDADE DE ATUAÇÃO/REDE PÚBLICA

QUANTIDADE DE DOCENTES POR HABILITAÇÃO				QUANTIDADE DE DOCENTES COM CURSO NORMAL (ANTIGO PEDAGÓGICO) POR ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO						QUANTIDADE DE DOCENTES COM CURSO SUPERIOR POR ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO					
CURSO NORMAL (ANTIGO PEDAGÓGICO)	SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO		ED. INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		EJA/EF		ED. INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		EJA/EF	
		Lato Sensu	Stricto Sensu	Creche	Pré Escolar	Anos Iniciais (1º/5º)	Anos Finais (6º/9º)	1ª Fase	2ª Fase	Creche	Pré Escolar Anos	Iniciais (1º/5º)	Anos Finais (6º/9º)	1ª Fase	2ª Fase
23	152	84	10	08	09	06				10	36	7	109	05	08
TOTAL DE PROFESSOR EM DOCÊNCIA				269		08 09		06		10 36		7 109		05 08	
TOTAL ESTATUTÁRIOS: 282				17		06		46		187		13			
TOTAL CONTRATADOS: 40															
TOTAL GERAL DE PROFESSORES EM DOCÊNCIA ATUAL				269											
TOTAL GERAL DE PROFESSORES DA REDE COM TODOS OS EFETIVOS E CONTRATATADOS				322											



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TABELA 36
SITUAÇÃO DA REDE FEDERAL DE ENSINO – Atendimento *in locus*

ESTUDANTES/REDE FEDERAL						
QUANTIDADE DE ESTUDANTES POR MODALIDADE DE ENSINO E TURNO						
QUANTIDADE DE ESTUDANTES CURSOS TÉCNICOS				TERCEIRO GRAU (UNIT)		
TURNO						
MAT.	VERSP.	EXTERNO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
67	38	86		227	47	
TOTAL GERAL DOS ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS				TOTAL GERAL		
191				274		
Total geral: 424						
DOCENTES FORMAÇÃO E NÚMERO DE CURSOS/ REDE FEDERAL						
QUANTIDADE DE DOCENTES POR HABILITAÇÃO			QUANTIDADE DE CURSOS			
CURSO NORMAL (ANTIGO PEDAGÓGICO)	SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO		CURSO TÉCNICO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
		Lato Sensu	Stricto Sensu			
	02	24		03	07	01

TABELA 37

ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO/ QUANTIDADE –REDE FEDERAL													
QUANT. DE ESCOLAS COM DIRETORIA	QUANT. DE ESCOLAS COM SECRETARIA	TOTAL DE SALAS DE AULA DA REDE	QUANT. DE SALAS DE INFORMÁTICA NA REDE	QUANT. DE BIBLIOTECAS NA REDE	QUANT. DE SALAS SALA DE LETURA NA REDE	QUANT. DE SALAS DOS/AS PROFESSORES/AS	QUANT. DE REFETÓRIO	QUANT. DE DEPÓSITO PARA ARMAZENAGEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANTIDADE DE COZINHA EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE	BANEIRO		ÁREA DE RECREAÇÃO	
										MASC.	FEM.	QUADRA	PÁTIO
02	01	08	02	01	01	01			01	03	03		01



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TABELA 38

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EQUIPE DIRETIVA			QUNAT. DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NA REDE			QUNAT. DE MERENDEIRA/O NA REDE			QUNAT. DE AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS NA REDE			QUNAT. DE AGENTE PATRIMONIAL (ANTIGO VIGILANTE) NA REDE		
QUNAT. DE ESCOLAS QUE TEM DIRETOR/A	QUNAT. DE COORDENADOR/A DAS ESCOLAS DA REDE	QUNAT. DE SECRETÁRI O/A DAS ESCOLAS DA RDE	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
1	21		05	06					02	01		2	2	3
TOTAL			TOTAL			TOTAL			TOTAL			TOTAL		
22			11						033			07		
OUTROS/AS PROFISSIONAIS NÃO REGISTRADOS/AS NA PLANILHA ACIMA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL														
QUANT. DE PROFESSORES TUTORES			AUXILIAR DE CAMPO/ENEDAGRO			ORÇAMENTISTA			AUXILIAR DE ALMOXARIFADO			RECEPCIONISTA		
Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
01	01	01	01	01		01			01			01		
TOTAL			TOTAL			TOTAL			TOTAL			TOTAL		
03			02			01			01			01		
OUTROS/AS PROFISSIONAIS NÃO REGISTRADOS/AS NA PLANILHA ACIMA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL														
MOTORISTA			Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
01			01											
TOTAL			TOTAL			TOTAL			TOTAL			TOTAL		
02														
TOTAL GERAL DE OUTROS/AS PROFISSIONAIS												52		

6. SITUAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL E PERCENTUAIS APLICADOS NA EDUCAÇÃO

6.1 RECEITA

TABELA 39 – RECEITA DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)

Ano / Origem	IPTU	ITBI	ISS	IRRF	ITR
2013	R\$ 546.575,29	R\$ 339.623,48	R\$ 1.238.773,86	R\$ 1.109.337,83	R\$ 11.451,10
2012	R\$ 183.905,92	R\$ 190.051,06	R\$ 1.358.862,08	R\$ 616.057,70	R\$ 7.117,19
2011	R\$ 127.406,74	R\$ 191.204,76	R\$ 1.110.364,58	R\$ 631.070,16	R\$ 7.630,33
2010	R\$ 22.149,86	R\$ 113.122,38	R\$ 1.112.806,04	R\$ 497.186,00	R\$ 9.856,03

Fonte:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>

<https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>

TABELA 40

**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
(ORIGENS E VALORES)**

Ano Origem	Cota-parte FPM R\$	Cota-parte ICMS R\$	Cota-parte IPI-Exp. R\$	Cota-parte ITRawq;	Cota-parte IPVA R\$	Cota-parte IOF-O
2013	16.664.546,67	6.254.387,04	5.341,27	R\$	738.340,44	R\$
2012	15.533.845,91	5.132.926,03	3.770,07	R\$	612.200,23	R\$
2011	15.217.179,73	3.823.481,77	2.617,90	R\$	517.743,62	R\$
2010	12.470.554,76	3.554.027,56	3.512,32	R\$	416.892,60	R\$

Fonte: <http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>
<https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>

TABELA 41

**TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
CONSTITUCIONAIS**

ANOS (SEM DEDUÇÕES)	TOTAL (R\$)
2013	53.266.261,30
2012	46.353.178,15
2011	42.112.204,14
2010	36.227.785,36

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal>

TABELA 42

**RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO -
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**

ANO ORIGEM	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	PDDE	PNAE	PNATE	OUTRAS T. FNDE
2013	690.051,97	14.460,00	539.796,00	196.968,01	100.641,00
2012	595.333,26	12.775,10	442.716,00	179.468,79	2.430.619,12
2011	524.349,18	14.886,90	358.920,00	156.133,15	123.748,53
2010	410.502,48	21.840,00	359.880,00	167.844,29	196.020,00

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TABELA 43

TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

ANOS	TOTAL (R\$)
2013	1.541.916,98
2012	3.660.892,27
2011	1.178.037,76
2010	1.197.086,77

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>

TABELA 44

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO

ANOS	TOTAL (R\$)
2013	758.150,00
2012	480.480,00
2011	625.766,40
2010	653.847,60

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>

TABELA 45

RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB

ANOS	TOTAL (R\$)
2013	4.594.169,45
2012	4.127.823,54
2011	3.785.835,88
2010	3.192.945,57

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TABELA 46

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB

ANOS	TOTAL (R\$)
2013	15.771.561,61
2012	13.486.521,78
2011	12.849.913,51
2010	10.470.961,82

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>

TABELA 47

**RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
(DINHEIRO RECEBIDO DO FUNDEB ESTADUAL)**

ANOS	TOTAL (R\$)
2013	1.400.734,02
2012	1.150.873,57
2011	869.706,48
2010	800.561,53

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>

6.2 DESPESAS

TABELA 48

**DESPESAS DO FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO**

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	TOTAL
2013	2.252.282,22	10.052.563,38	12.304.845,60
2012	3.119.917,62	6.860.084,57	9.980.002,19
2011	-	10.054.303,05	10.054.303,05
2010	-	7.976.134,43	7.976.134,43

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TABELA 49

DESPESAS DO FUNDEB - PAGAMENTO DAS DEMAIS DESPESAS

Ano	Educação Infantil R\$	Ensino Fundamental R\$	Total R\$
2013	1.196.325,99	1.937.027,67	3.133.383,66
2012	1.313.839,69	1.730.507,89	3.044.347,58
2011	116.345,25	2.613.307,55	2.729.652,80
2010	-	2.495.809,69	2.495.809,69

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>

TABELA 50

Em relação ao que estabelece a União para o gasto com a remuneração - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério - (%)

ANO	MÍNIMO DO 60 % FUNDEB (%)
2013	78,02
2012	74,00
2011	78,22
2010	76,15

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>

Tabela 51

Receitas com ações (Típica) do MDE.

ANO	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE / R\$
2013	6.680.149,98
2012	5.898.975,04
2011	5.460.687,73
2010	4.620.030,07

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TABELA 52

AS DESPESAS COM AÇÕES (TÍPICAS) DO MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANO DESPESA		2010 R\$	2011 R\$	2012 R\$	2013 R\$
CRECHE	Custeada FUNDEB	-	116.345,25	4.433.757,31	1.165.455,63
	Outros recursos	280.250,50	1.632.468,82	1.190.027,11	2.283.152,58
PRÉ-ESCOLA	Custeada FUNDEB	-	-	-	-
	Outros recursos	-	-	-	676.800,34

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>

TABELA 53
ENSINO FUNDAMENTAL

ANO DESPESA		2010 R\$	2011 R\$	2012 R\$	2013 R\$
ENSINO FUNDAMENTAL	Custeada FUNDEB	10.471.944,12	12.667.610,60	8.590.592,46	11.989.591,05
	Outros recursos	2.560.383,93	1.382.483,60	2.096.032,63	3.242.979,25

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>

TABELA 54
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (%)

ANO	PORCENTAGEM (%)
2013	30,62
2012	29,50
2011	30,82
2010	32,46

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TABELA 55
RECEITAS MUNICIPAIS REALIZADAS (GERAL)

Ano	Impostos R\$	Taxas R\$	Transferências R\$	Contribuições R\$	Outros R\$	Total R\$
2013	3.234.310,46	472.733,50	47.806.177,94	227.754,25	1.524.888,15	53.265.864,30
2012	2.355.146,25	432.189,38	39.009.488,94	222.101,88	872.517,70	42.891.444,15
2011	2.060.046,24	335.293,72	39.198.284,38	186.059,09	404.187,88	42.184.471,31
2010	1.665.500,66	431.105,27	29.855.275,25	100.075,02	750.091,34	32.802.020,54

Fonte: <https://www.tce.se.gov.br/portaldatransparencia/default.aspx>

TABELA 56

PRODUTO INTERNO BRUTO-MUNICÍPIO (PIB-M)

ANO	VALORES – R\$
2012	346.381.000,00
2011	340.266.000,00
2010	307.915.000,00

Fonte <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=t&c=21>

TABELA 57

PERCENTUAL DO PIB-M DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS INVESTIDOS EM EDUCAÇÃO

ANO	VALOR DO PIB-M (R\$)	VALOR DA DESP. EDUCAÇÃO (R\$)	(%)
2012	346.381.000,00	20.059.651,78	5,79%
2011	340.266.000,00	17.765.065,86	5,22%
2010	307.915.000,00	14.818.641,88	4,81%

Fórmula: (Despesa com educação) dividido (pelo PIB-M) vezes (100) D.E. / (PIB-M) X 100

6.3 BREVE ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL E PERCENTUAIS APLICADOS NA EDUCAÇÃO

Sobre o Relatório da **Execução Orçamentária**, exposto nas páginas anteriores, analisando dados das **tabelas 39 e 40**, que trata das receitas e impostos, percebeu-se que, em relação à situação geral da receita do Município de Nossa Senhora da Glória, em todos os impostos, houve aumento de receita. Outro fato importante a ser considerado é o fato de que nenhum imposto de competência própria diminuiu a receita. Segundo a administração atual, o aumento se deu pelo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

investimento na melhoria dos mecanismos de arrecadação, seja ele humano ou de tecnologia.

Conforme demonstra a **tab. 41**, houve um aumento geral de 47% (quarenta e sete por cento) em impostos e transferências constitucionais. Assim, os dados esclarecem sobre o total das receitas. Além desses dados, sabe-se que existem as receitas adicionais para financiamento do ensino.

Como se pode observar das tabelas **42 a 52** as transferências de recursos e os gastos desses recursos devem ser administrados de forma cuidadosa para que o Município consiga cumprir com sua obrigação de gerenciar a manutenção do ensino público. As receitas para o financiamento da educação advêm de fontes diferentes e cada uma dessas receitas se destina a uma parte do financiamento da educação.

Sobre o total das receitas de transferências do FNDE, as **Tabelas 58 e 46** demonstram que, nos últimos quatro anos, aumentou 68% (sessenta e oito por cento).

Diante da Lei do Piso Nacional do Professores, percebe-se que não é simples administrar os recursos da educação, mantendo todos os profissionais com seus proventos atualizados, como estabelece o Plano de Carreira, Estatuto do Magistério Municipal, LDB e a Constituição Federal, fazendo-se necessário recorrer inúmeras vezes a recursos próprios. Conforme mostra a **tabela 44**, o município também conta com as receitas de transferência de convênio, mas as receitas destinadas ao FUNDEB, **tabela 59**, são muito importantes. Houve um aumento de 44% (quarenta e quatro por cento) das receitas destinadas ao FUNDEB. Em contrapartida as receitas recebidas do FUNDEB, **tabela 60**, cresceram, mas as despesas com o pagamento dos profissionais do magistério, por seu turno, também sofreram um aumento da ordem de 33,28% nos últimos quatro anos, conforme se pode constatar na **tabela 61**. Além disso, em relação às demais despesas do FUNDEB com outras obrigações, a **tabela 62**, mostrou que esse tipo de despesas, nos últimos quatro anos, sofreram um aumento de 20,35%.

O município tem cumprido, na medida do possível, suas obrigações. Em relação ao que estabelece a União para o gasto com a remuneração do magistério, o percentual é de no mínimo 60% da verba do FUNDEB. A **tabela 50** nos mostra que, apesar de a União estabelecer para o gasto com a remuneração mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério, atualmente a administração gasta 18,02% acima do limite mínimo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

No que se refere às receitas com ações (Típica) do MDE, **Tabela 63**, houve um crescimento de 31% das receitas nos últimos quatro anos, porém as despesas

também aumentaram consideravelmente. Os recursos têm sido direcionados, principalmente nos últimos dois anos, para a melhoria na Educação Infantil. Nessa modalidade, **houve um crescimento de despesas da ordem de 1.472%**, o que demonstra a preocupação em investir na base da educação a fim de, a médio e longo prazo, alcançar uma melhoria na qualidade do Ensino Fundamental. A gestão atual acredita que investir na Educação Infantil significa preparar as crianças para ingressarem no Ensino Fundamental e, efetivamente, melhorar os índices e atingir as metas estabelecidas neste PME.

Vale ressaltar ainda que as despesas com ações (Típicas) do MDE não só cresceram na modalidade da Educação Infantil, **Tabela 64**. No Ensino Fundamental, **Tabela 65**, ocorreu um crescimento de 17% nas despesas nos últimos quatro anos.

No geral, a **tabela 66** mostra que em relação à receita total do Município, nos últimos quatro anos, houve um crescimento de 62%. O Produto Interno Bruto-Município (PIB-M) exposto na **tabela 67**, obteve um crescimento de 12% nos últimos três anos, sendo que, o percentual do PIB-M dos últimos três anos analisados investidos em educação, **tabela 68**, registram os seguintes percentuais: 5,79% em 2010; 5,22% em 2011 e 4,81% em 2012.

7. METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

1.2) fortalecer e ampliar as parcerias com governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no segundo ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) construir, reformar, ampliar e regulamentar, com recursos próprios ou em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) aplicar avaliação da educação infantil a ser realizada a ser realizada pela SEMED a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) estabelecer critérios para atendimento em tempo integral na creche, através de comprovação de trabalho, flexibilizar a permanência da criança nas turmas de creche de acordo com a carga horária de trabalho familiar.

1.9) estimular a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, priorizando o atendimento, nessa modalidade, por profissionais com formação superior;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

1.10) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.11) garantir investimento no atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.12) priorizar o acesso à educação infantil e estabelecer parcerias com as redes de proteção social e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar em parceria com entidades públicas ou filantrópicas aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.13) encaminhar para programas já existentes de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade, em caráter complementar;

1.14) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, em parceria com as esferas estadual e federal, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, assegurando o limite de alunos por sala de acordo com a legislação vigente, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.15) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.16) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção



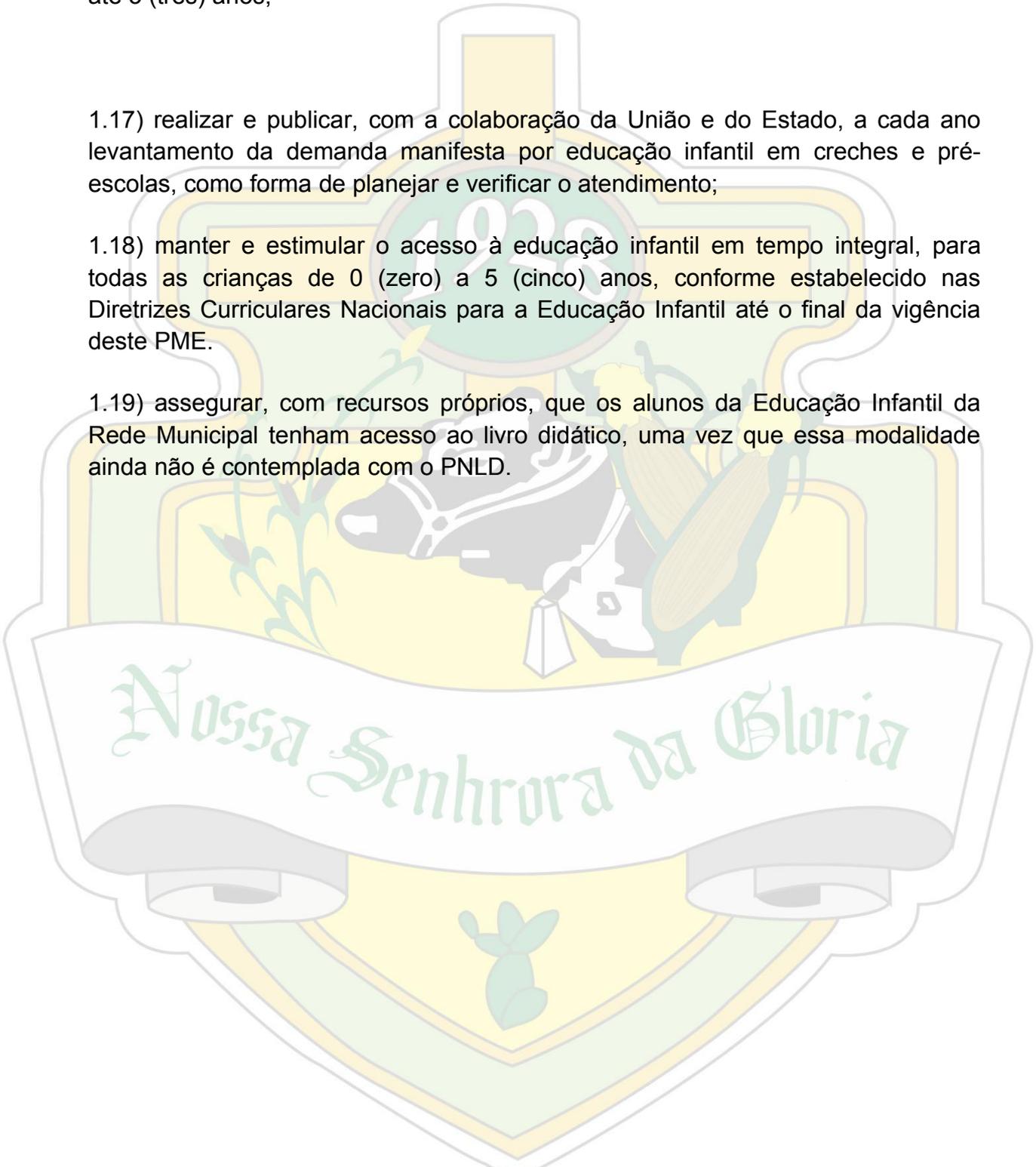
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.17) realizar e publicar, com a colaboração da União e do Estado, a cada ano levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.18) manter e estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil até o final da vigência deste PME.

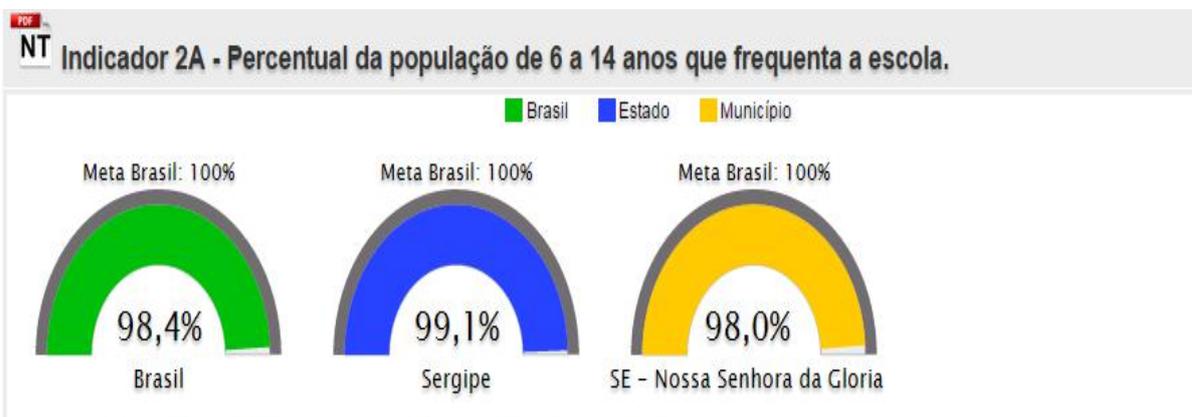
1.19) assegurar, com recursos próprios, que os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal tenham acesso ao livro didático, uma vez que essa modalidade ainda não é contemplada com o PNLD.



Nossa Senhora da Glória



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 55% (cinquenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

2.1) manter o pacto de cooperação entre os Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o [§ 5º do art. 7º desta Lei](#), a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2) garantir o repasse de recursos municipais para assegurar a qualidade pedagógica, de infraestrutura e administrativa, de forma que os resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis sejam alcançados por todos, especialmente nas idades de 6 a 14 anos;

2.3) garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) instituir, através de ato legal e a partir da aprovação desta lei, uma comissão permanente de acompanhamento da rede de apoio (Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social) para acompanhar a permanência e frequência dos alunos;

2.5) promover e realizar a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com o Ministério Público, bem como, órgãos públicos de assistência social, saúde, educação, proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) planejar coletivamente e desenvolver o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.7) incentivar a participação em cursos de formação continuada oferecidos pelo MEC e/ou outras instituições também credenciadas pelo MEC para os professores do Ensino Fundamental, considerando a área de atuação do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

profissional, a fim de propor novas estratégias que venham a considerar o interesse dos alunos, para buscar a permanência e sucesso escolar;

2.8) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.9) promover gradativamente a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.10) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, estimulando a participação deste segmento na atuação dos Conselhos Escolares, envolvendo-os nos projetos da escola, tais como PDDE, PP;

2.11) assegurar a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades ou realizando nucleação intracampo;

2.12) eliminar, de forma gradativa, até o sétimo ano deste PME, todas as escolas multisseriadas, promovendo a nucleação intracampo, visando a melhoria da qualidade da aprendizagem e a permanência do aluno na sua própria comunidade ou próximo a ela;

2.13) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.14) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.15) estimular e desenvolver atividades e habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

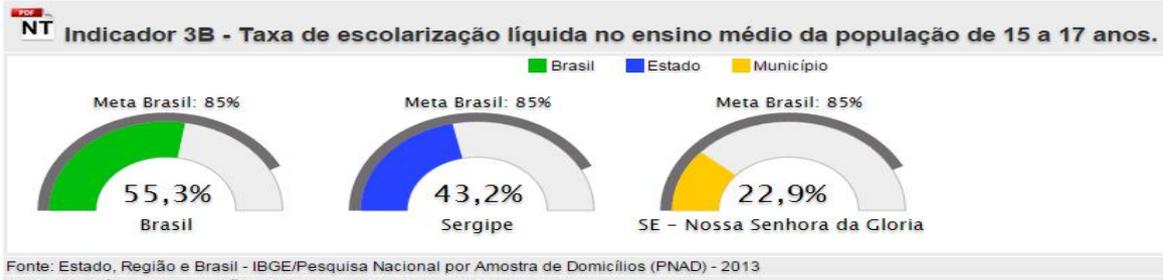


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

2.16) construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de ensino fundamental, com recursos próprios ou em parceria com a União e instituições privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, aspectos regionais e educação inovadora;

2.17) fortalecer parcerias com o Governo Federal e o uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de ensino fundamental, na perspectiva da escola em tempo integral;

2.18) Garantir a manutenção dos equipamentos nos laboratórios das escolas no âmbito de cada esfera administrativa e promover gradativamente a instalação de novos laboratórios;



META 3: Apoiar a universalização, até 2024, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos buscando contribuir com a elevação, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ESTRATÉGIAS

3.1) incentivar as redes pública e particular a aderirem ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, estimulando a aquisição de equipamentos e laboratórios, material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) estabelecer um diálogo permanente com o Estado e com as Instituições Federais presentes na região, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio, nas modalidades ofertadas pela DRE`09, conforme as demandas identificadas a partir do diagnóstico, garantindo a progressiva universalização do acesso.

3.3) contribuir com a DRE`09 e outras Instituições de Ensino, com elaboração do diagnóstico da demanda para EJA Médio e EJA Médio Profissional, buscando ampliar a escolaridade da população gloriense e, especialmente, dos/as estudantes concluintes da EJA Ensino Fundamental, oferecendo cursos diurnos e noturnos e em finais de semana;

3.4) cumprir o pacto entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o [§ 5º do art. 7º desta Lei](#), a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.5) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.6) manter e ampliar ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

3.7) estimular a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.8) apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades e estrutura física do sistema educacional das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.10) diagnosticar e cooperar com a busca ativa e a chamada pública da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.11) apoiar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.12) apoiar o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

3.13) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.14) apoiar e cobrar as políticas públicas nacionais, políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.15) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas técnicas, tecnológicas e científicas.



META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da [Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007](#);

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implementar e ampliar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, estimular e oferecer, em parceria com a SEED e com o MEC, a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas federal, estadual, e privada e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicologia e psicopedagogia para avaliação, diagnóstico e assessoria ao trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, atendendo às normas técnicas vigentes para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir, por meio de parcerias, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do [art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005](#), e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) estimular pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) estimular o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) promover formação continuada presencial com recursos próprios ou em parcerias com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais para professores e gestores da Rede Municipal de ensino de salas multifuncionais, salas regulares, cuidadores, intérpretes, professores intérpretes e profissionais de apoio ou auxiliares em todas as áreas de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

4.15) apoiar e acompanhar a verificação de indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16) colaborar, no sentido de fornecer dados, com iniciativas do Ministério da Educação, aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.17) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.18) promover parcerias com instituições de ensino comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições de ensino comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

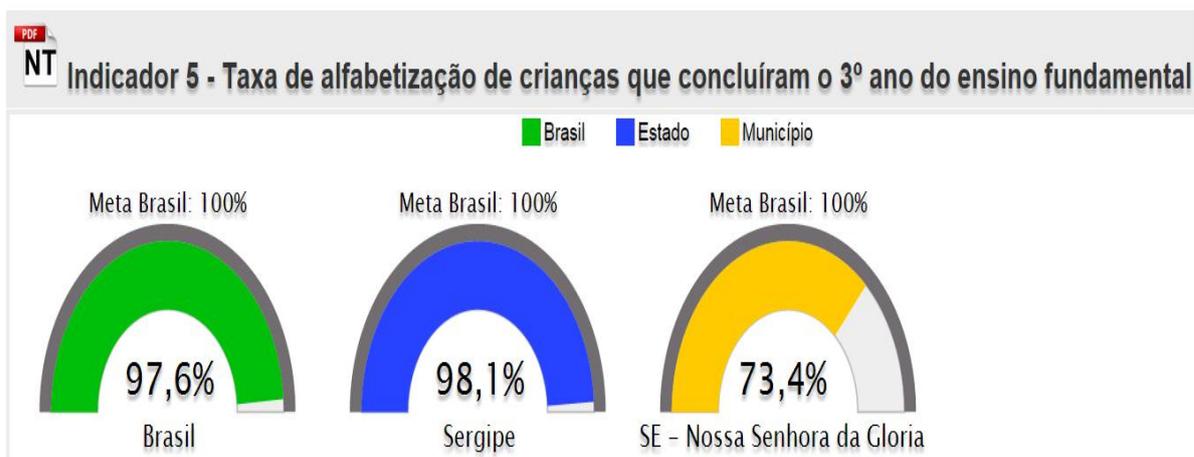
4.20) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.21) buscar, em regime de colaboração entre União, Estado e instituições privadas, recursos financeiros destinados à adequação e ou adaptação para acessibilidade da estrutura física das escolas públicas na perspectiva do desenho universal e das tecnologias assistivas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) participar das avaliações nacionais periódicas e específicas para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

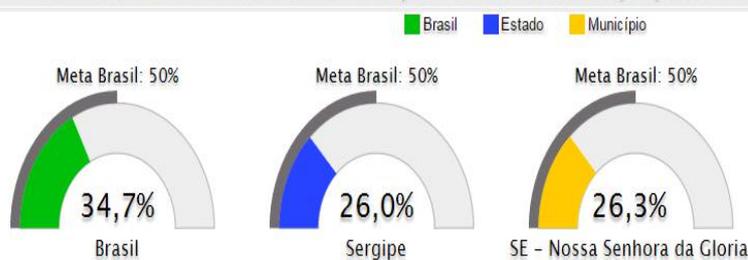
5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos;

5.6) estimular, em parceria com o Governo Federal e as universidades, a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização;

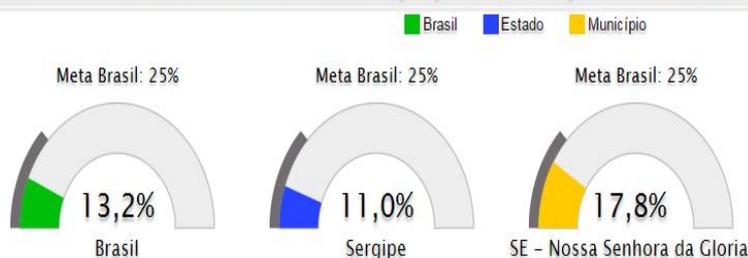
5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola com remuneração condigna para tal jornada;

6.2) aderir aos programas de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o [art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009](#), em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada à comunidade, considerando-se as peculiaridades locais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

6.7) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.9) inserir gradativamente o conteúdo música na disciplina Artes, de acordo com a lei nº 11.769/08, até o término da vigência deste Plano.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB				2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental				5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do Ensino Fundamental				4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio				4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 30% (trinta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 30% (trinta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 30% (trinta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino sob monitoramento do Conselho Municipal de Educação - CME;

7.4) legitimar e viabilizar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e da gestão democrática;

7.5) formalizar, atualizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) utilizar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, assegurado a sua universalização, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7) orientar as escolas no sentido de atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

7.8) acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.9) contribuir para melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em Matemática, Leitura e Ciências	438	455	473

7.10) garantir em regime de colaboração com a União e o Estado o desenvolvimento, a seleção, e a divulgação de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.11) garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, utilizando veículos de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.12) absorver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.13) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.14) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos destinados às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.15) ampliar a participação das escolas nos programas oferecidos pelo MEC, aprofundando ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.16) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.17) participar, em regime de colaboração de programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.18) adquirir os equipamentos e recursos tecnológicos digitais oferecidos para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, usando, inclusive, mecanismos disponibilizados pela União para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.19) contribuir, em regime de colaboração com a União, para o estabelecimento de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.20) garantir, em colaboração com o Ministério Público, políticas de enfrentamento e superação à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores e gestores escolares para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.21) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

7.22) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das [Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003](#), e [11.645, de 10 de março de 2008](#), assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.23) contribuir para a consolidação da educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.24) desenvolver, em parceria com a União e Estados, currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência;

7.25) assegurar que as políticas públicas educacionais do sistema de ensino sejam orientadas para mobilizar permanentemente as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

7.26) mediar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.27) ampliar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(as) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.28) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

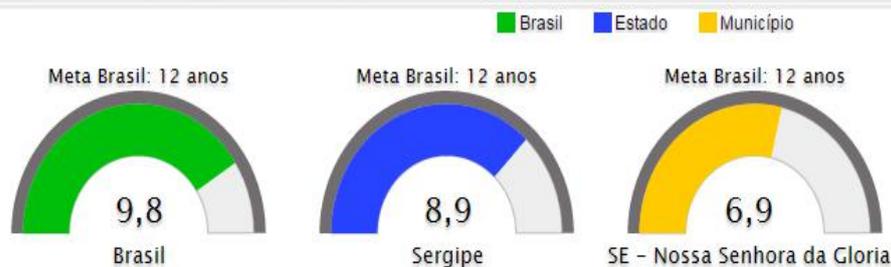
7.29) promover, em parceria com a União, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e estimular a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.30) promover, através do Conselho Municipal e Estadual de Educação - CME, no prazo de 05 (cinco) anos de vigência deste PME, a regulamentação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

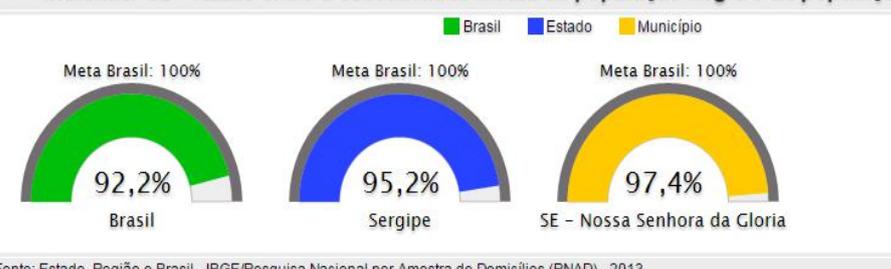
NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS

8.1) apoiar ações e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) promover acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

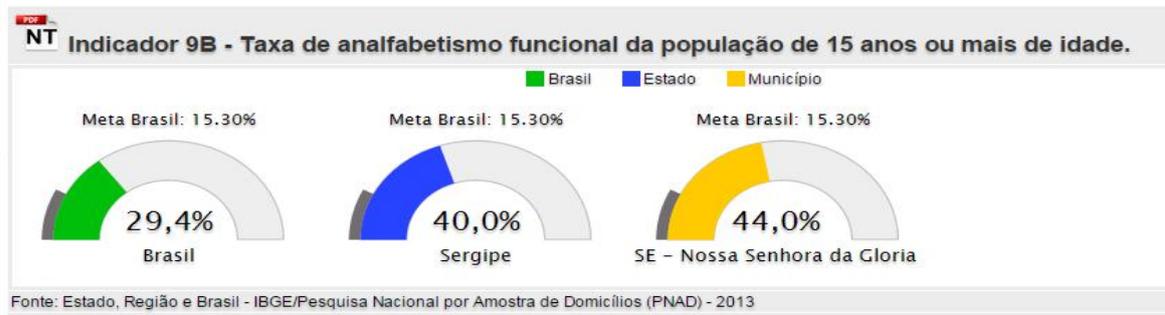
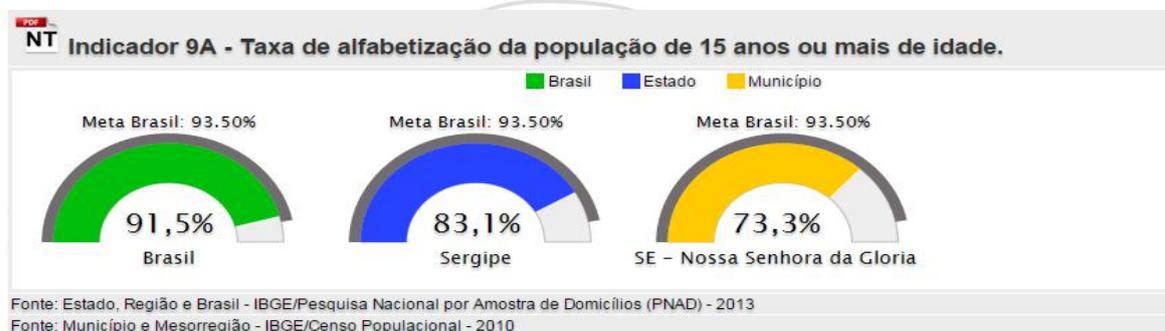
8.4) expandir, em parceria com a União e Estado, a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social e psicológica, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e o apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, proteção à juventude.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 30% (trinta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

- 9.1) assegurar, em parceria com o estado e o governo federal, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em parceria com o Estado e organizações da sociedade civil;

9.5) incentivar e divulgar a realização de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) executar ações de atendimento ao(à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7) estimular a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, desde que a SEED e a União, ofereçam formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.8) apoiar a implementação de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses(as) alunos(as);

9.9) apoiar incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10) incentivar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) alunos(as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

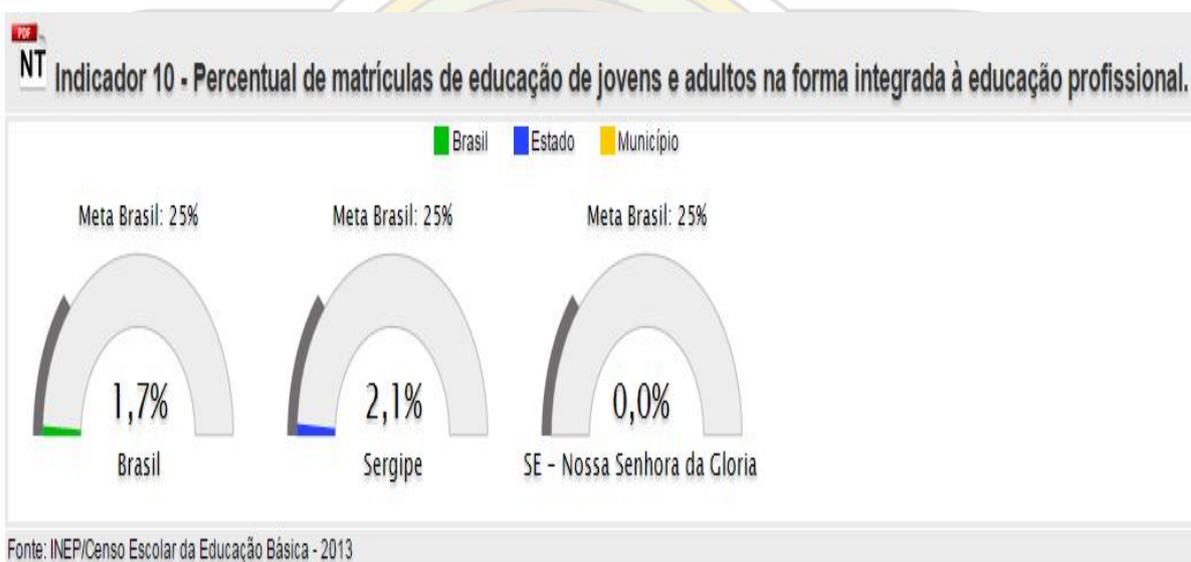
9.11) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.12) planejar, elaborar e executar ações didático-pedagógicas, levando em consideração os níveis de aprendizagem dos estudantes, com foco na superação das dificuldades de aprendizagem encontradas.



META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1) aderir a programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) firmar parcerias com Estado e instituições públicas de ensino para a oferta de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) estimular a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) estimular a ampliação de oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) promover parcerias com a Secretaria Estadual de Educação - SEED e as IES para a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) estimular a oferta pública e gratuita de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) viabilizar a adesão a programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) implementar, sob responsabilidade do Estado, mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1) colaborar com a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) incentivar a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) incentivar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

11.7) incentivar, em articulação com a SEED e com o MEC, a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.8) estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.9) participar de ações que contribuam para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos(as) por professor para 20 (vinte);

11.10) participar, em parceria com a Secretaria de Indústria e Comércio, do sistema municipal de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1) assegurar, sob responsabilidade das instituições de ensino superior - IES, a otimização da estrutura física e os recursos humanos do Campus do Sertão e das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) ampliar a oferta de vagas, sob responsabilidade da União, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) elevar gradualmente, sob responsabilidade das IES públicas, a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor(a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4) garantir a oferta, sob responsabilidade das IES que atuam em Sergipe, de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas com emissão de certificado;

12.5) apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos(às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a [Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001](#), com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7) intermediar junto às empresas e órgãos públicos a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

12.8) apoiar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.9) assegurar, sob responsabilidade das IES, condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.10) incentivar as instituições federais a desenvolverem estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais da região;

12.11) apoiar, a partir de ações articuladas das IES, a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.12) apoiar, sob responsabilidade das IES, o atendimento específico a populações do campo, indígenas, quilombolas, assentados e camponeses em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.13) contribuir, sob responsabilidade da União e do Estado, com mapeamento da demanda superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.14) reivindicar das instituições federais um programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.15) contribuir, sob responsabilidade da União, com a consolidação dos processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.16) estimular, sob responsabilidade das IES, mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.17) apoiar a ampliação, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a [Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001](#), e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a [Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005](#), os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.18) fortalecer, sob responsabilidade das IES, as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS

13.1) promover, sob responsabilidade das IES, a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.2) elevar, sob responsabilidade das IES, o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.3) apoiar, sob responsabilidade das IES, a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

13.4) incentivar, sob responsabilidade das IES, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir, ao final da vigência deste PME a titulação em 50% (cinquenta por cento) da formação de mestres e doutores.

ESTRATÉGIAS

14.1) estimular, sob responsabilidade das IES, o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) estimular, sob responsabilidade das IES, a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) incentivar, sob responsabilidade das IES, ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades remanescentes ou descendentes de indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.4) apoiar a ampliação, sob responsabilidade das IES, a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) colaborar, sob responsabilidade das IES, e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.6) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.7) estimular, sob responsabilidade das IES, o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

14.8) estimular, sob responsabilidade das IES, a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.9) garantir, na forma da lei, licença remunerada ao professor que precisa se ausentar de suas atividades pedagógicas para cursar mestrado e doutorado na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC.

META 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios;

15.2) apoiar e divulgar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3) monitorar a plataforma eletrônica, para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4) promover, em parceria com as IES, a participação de profissionais da educação em programas específicos de formação profissional para as escolas do campo e na educação especial;

15.5) incentivar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

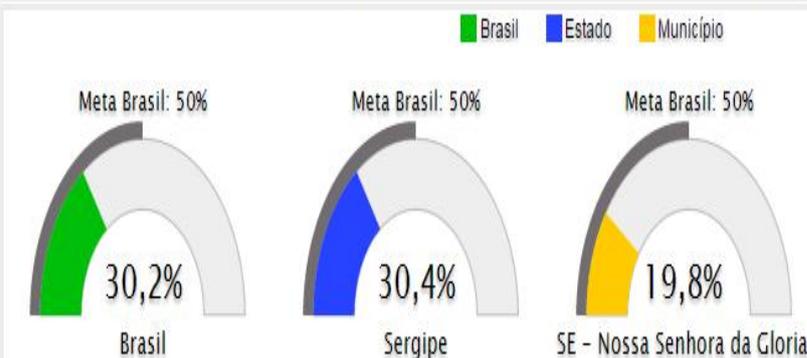
15.6) intermediar parcerias com o governo federal e estadual em cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.7) estabelecer parcerias para a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.8) participar da política nacional de formação continuada para todos os(as) profissionais da educação de outros segmentos e não somente os do magistério;

15.9) promover, através de parcerias, a formação continuada de motoristas e monitores que atuam no transporte escolar.

NT Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir, em parceria com o Governo Federal, a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do Município.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ESTRATÉGIAS

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e viabilizar as condições de acesso às instituições públicas de educação superior;

16.2) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3) promover a formação continuada, em articulação com as IES, para docentes em todas as áreas de ensino e demais profissionais da educação em libras braile e idiomas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

16.4) estimular a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.5) articular, em parceria com as IES, a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação stricto e lato sensu, nas diferentes áreas do magistério, voltados para a prática educacional, a partir da vigência deste PME;

16.6) articular em parceria com as IES públicas e privadas a oferta, na sede e/ou fora dela, de cursos de formação continuada presenciais e/ou à distância, com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil, até a vigência deste PME;

16.7) promover, em articulação com as IES e com a SEED, a formação continuada de professores concursados e convocados para atuarem no atendimento educacional especializado a partir da vigência deste PME;

META 17: valorizar, com os recursos providos pela União, os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a, equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

PME.

ESTRATÉGIAS

17.1) acompanhar, através do fórum permanente municipal, com representação da sociedade civil, da administração pública municipal e dos trabalhadores da educação, a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional e atualizar a aplicação do reajuste do piso para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) atualizar o Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na [Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008](#), com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho prioritariamente em um único estabelecimento escolar;

17.3) reivindicar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.4) garantir que o ingresso na rede pública municipal para o cargo de provimento efetivo de professor de educação básica do quadro do magistério ocorra exclusivamente mediante concurso público de provas e títulos conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Fed

17.5) regulamentar a dedicação exclusiva na rede municipal, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, com a participação do sindicato da categoria, de modo a estimular os profissionais do magistério que apresentem um único vínculo empregatício ou atividade remunerada, mediante ampliação da sua jornada de trabalho, prioritariamente na sua unidade de lotação, garantindo remuneração condigna com tal propósito.

META 18: atualizar, no prazo de 2 (dois) anos, os atuais Planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal](#).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ESTRATÉGIAS

18.1) estruturar a rede pública de educação básica municipal e garantir que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) buscar mecanismos que favoreçam a aposentadoria, sem perdas na remuneração, dos profissionais do magistério da educação básica municipal que completem o tempo de serviço, garantindo a integralização dos direitos assegurados no Plano de Carreira;

18.3) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes conforme previsto no Plano de Carreira e Estatuto do Magistério e dos Servidores, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer em parceria com as Instituições públicas credenciadas pelo MEC, durante esse período, curso de formação continuada na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.4) garantir na forma da Lei, no Estatuto do Magistério e no Plano de Carreira dos profissionais da educação pública, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu em instituições credenciadas pelo MEC;

18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, em regime de colaboração com os órgãos competentes, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) utilizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para que o Município possa continuar garantindo a efetivação do plano de Carreira para os(as) profissionais da educação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

18.8) assegurar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino municipal, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, buscando recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1) implantar, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação deste PME, a gestão democrática em todas as escolas da rede pública municipal, na forma da Lei Complementar nº 05, de 13 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a regulamentação da Gestão do Ensino na Rede Pública Municipal de Nossa Senhora da Glória;

19.2) participar dos programas de apoio e formação aos(às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) manter em pleno funcionamento o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e o conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos - PPP, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) participar de programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão, conforme a Lei Complementar nº 05, de 13 de dezembro de 2004, do Município de Nossa Senhora da Glória.

META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, com o apoio da União, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1) elaborar no prazo do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional;

20.2) aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que os conselhos municipais de educação possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação;

20.3) garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SEMED e CME;

20.4) utilizar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.5) reivindicar do Governo Federal a complementação do CAQi, quando comprovadamente necessário, a partir da regulamentação nacional;

20.6) adequar-se às exigências da União, na forma da lei, para fazer jus à complementação de recursos financeiros ao Município a fim atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.7) assegurar a participação do FME e do CME na elaboração do orçamento anual da Secretaria de Educação considerando as demandas das unidades de ensino, com base nos seus projetos político pedagógicos, a partir da aprovação deste PME.

Nossa Senhora da Glória



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

1928

BIBLIOGRAFIA

IBGE - Censo Demográfico 2010,
Fonte: Atlas Brasil 2013 - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
Fonte: DATASUS – índice de GINI.

Censo Escolar 2014 e Secretaria Municipal de Assistência Social.

MEC/INEP/DTDIE - portal.inep.gov.br/.../dtdie

<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=280450&search=sergipe|nossa-senhora-da-gloria>

<http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb>

www.qedu.org.br/ideb

http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador_educacao&id_indicador=181#filtros

<http://www.qedu.org.br/cidade/5527-nossa-senhora-da-gloria/explorar?grade=9&discipline=2&dependence=3&zoom=2&sort=name&sortDirection=asc&visualization=isotope>

<http://simec.mec.gov.br/sispacto2/sispacto2.php?modulo=principal/orientadorestudodo/orientadorestudoo&acao=A&aba=verresultadosana>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>

<https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>

